



LEI Nº 1.265/2025

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização do orçamento;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do município e suas alterações;
- IV – as disposições para as transferências;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII – as disposições sobre transparência;
- IX – as disposições gerais; e
- X – anexos.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da administração pública municipal em consonância com o artigo 165, § 2º da Constituição Federal, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei e que constarão do projeto de Lei Orçamentária, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, observando as seguintes diretrizes gerais:

- I – emprego e renda;
- II – desenvolvimento social;
- III – planejamento e desenvolvimento urbano;
- IV – gestão democrática e participativa.

Parágrafo único. Na elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e cumprimento do cronograma de execução de



CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para efeito desta lei entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

VI – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional agrupadas em órgãos orçamentários;

VII – especificação da fonte e destinação de recurso: detalhamento da origem e da destinação de recursos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM;

VIII – grupo de origem das fontes de recurso: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

IX – aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categoria de programação;

X – produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XI – unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XII – meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

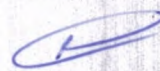
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas das Administrações direta e indireta e dos fundos municipais especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º A despesa será discriminada por unidade orçamentária, com suas categorias de



- I – órgão e unidade orçamentária;
- II – função;
- III – subfunção;
- IV – programa;
- V – ação: atividade, projeto e operação especial;
- VI – categoria econômica;
- VII – grupo de natureza de despesa;
- VIII – modalidade de aplicação.
- IX – origem de fonte e aplicação programada de recursos.

Art. 5º A Lei Orçamentária Municipal conterá Reserva de Contingência, destinada a:

I – atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no percentual mínimo de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida;

Parágrafo único. Para efeito desta lei:

I- entende-se como “eventos fiscais imprevistos”, a abertura de créditos adicionais para atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária de 2026.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º As receitas abrangerão: a tributária própria, a patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal.

Parágrafo único. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Art. 7º As despesas corresponderão à diferença apurada entre a receita estimada e o valor destinado à Reserva de Contingência e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se o valor necessário para as despesas de capital.

§ 1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará até o dia 31 do mês de julho de 2025, o detalhamento de suas despesas, acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§ 2º Se o Poder Legislativo não encaminhar o detalhamento de suas despesas dentro do prazo previsto no §1º, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária

§ 3º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar sete por cento do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29^A da Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à (s) entidades (s) da Administração Indireta, cumprindo-se as disposições dos artigos 50, § 2º e 51, § 1º, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) com as diretrizes traçadas pelas Portarias Interministeriais nº 163/01 e 339 de 29/08/2001.

Art. 8º Nos termos da 11ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023, serão utilizadas “fontes” de recursos com o objetivo de identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

§ 1º O mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também será utilizado na despesa, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

§ 2º A fonte/destinação de recursos constitui instrumento de planejamento gerencial e será adequada na medida das fases de execução da receita e da despesa de modo a evidenciar as fontes de financiamento do gasto público efetivamente realizado.

§ 3º Na elaboração do PLOA para o exercício de 2026, o município observará:

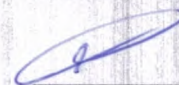
I - a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, quanto à padronização das fontes na execução orçamentária, de forma obrigatória, observando o formato definido na referida Portaria e eventuais alterações;

II - as Portarias STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e nº 925, de 08 de julho de 2021, quanto à indicação de um Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO) específico para identificação das emendas individuais que deverá ser associado à fonte de recurso na arrecadação da receita dos recursos provenientes da emenda, para que seja possível o cálculo da RCL ajustada que será parâmetro para a apuração do limite da DCL;

III - as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2026, a preços correntes, acrescidos do índice da inflação (% anual) projetado e PIB real (crescimento percentual anual) mais previsão de recebimento de recursos de convênios e emendas parlamentares estaduais e/ou federais.

Parágrafo único. Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, em decorrência da ausência de divulgação pelos órgãos competentes, dos valores que caberão a cada município, em relação às transferências constitucionais, fundo a fundo e voluntárias.



Parágrafo único. O Município atuará prioritariamente na Educação Básica.

Art. 11. Constituirão receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as constantes da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e leis que fixarem normas complementares.

Art. 12. A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública, não podendo ser utilizados com o objetivo de influir, direta ou indiretamente, na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 13. O orçamento municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 02 de abril de 2025.

§ 1º Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar ao Departamento de Contabilidade deste município, até 10 de julho de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2025, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, conforme determinado pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:

I – número do processo;

II – número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§ 2º Somente serão incluídas no PLOA/2026, dotações para pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e ofício do Poder Judiciário para definição da ordem de apresentação dos precatórios.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual e dependerá da existência de recursos disponíveis.

I – número do processo;

§ 1º Os recursos referidos no “caput” são provenientes de:

I – superávit financeiro;

II – excesso de arrecadação;

III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e

V – reserva de contingência.



§ 3º Os créditos especiais e extraordinários autorizados e/ou abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, nos limites de seus saldos, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, por ato do Poder Executivo.

Art. 15. As classificações nas dotações, inclusive as decorrentes de emendas impositivas, as fontes de recursos, os códigos e títulos das ações poderão ser alterados, por ato próprio, de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total da ação, desde que para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação a orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

Parágrafo único. Não oneram o percentual estabelecido para suplementação, os ajustes orçamentários ou realocações de recursos ocorridos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 16. As alterações e inclusões de fontes/destinações de recursos das ações constantes na Lei Orçamentária e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de arrecadação da receita e das fases de execução da despesa definidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

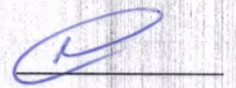
Parágrafo único. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2025 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2026, por meio de ato administrativo.

Art. 17. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA/2026.

Parágrafo único. Ficam autorizadas as realocações orçamentárias nos casos de reformas administrativas ou alterações promovidas no Plano Plurianual nos termos da Deliberação nº 02/2023 do TCEMG.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação constante de propostas do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:



IV – outras despesas correntes: limitadas a 1/12 (um doze avos) por mês do valor total previsto para essa natureza de despesa, no projeto de lei orçamentária para 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei;

V – despesas vinculadas: correntes ou de capital, financiadas com recursos financeiros transferidos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais, conforme previsto no Termo de Convênio, acordo e ajuste firmados com o Município;

VI – despesas de capital/investimentos: iniciadas e em andamento, conforme projeto básico constante do Edital de Licitação e suas alterações, a fim de evitar prejuízos financeiros e sociais ao Município e seus cidadãos;

VII – despesas com educação e saúde: conforme disposto na Constituição Federal;

VIII - despesas decorrentes de emendas parlamentares;

IX – despesas decorrentes de situação de emergência ou de calamidade pública.

§ 1º Os eventuais saldos negativos ou recursos que ficarem sem despesas correspondentes apurados em virtude de emendas ao Projeto de Lei de Orçamento serão ajustados pelo Executivo Municipal.

§ 2º Será considerada antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, a utilização dos recursos necessários para a realização das despesas autorizadas neste artigo;

§ 3º O Executivo Municipal fica autorizado a utilizar recursos decorrentes de superávit financeiro apurado em 31/12/2025, até o limite estabelecido no PLOA.

Art. 20. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;

II – altere gastos com pessoal, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

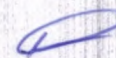
III – crie ou autorize a criação de fundos contábeis ou institucionais com recursos do Município;

§ 2º É vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

- Art. 20. As proposições de emendas legislativas, que, direta ou indiretamente, importarem ou autorizarem aumento de despesa, deverão estar acompanhadas de estimativas de impacto orçamentário-financeiro dos efeitos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.
- I – dotações financiadas com recursos vinculados;
 - II – dotações referentes a contrapartidas;
 - III – dotações referentes a obras em execução;
 - IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;

§ 1º Será considerada incompatível a proposição que:

I – aumente despesa em matéria de iniciativa privativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal e



- V – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- VI – dotações referentes a benefícios eventuais;
- VII – dotações destinadas ao serviço de dívida, compreendendo amortização e encargos;
- VIII – dotações relativas às despesas com pessoal e com encargos sociais;
- IX – dotações destinadas a custear programas vinculados a fundos municipais;
- X – dotações referentes a programas identificados como prioritários no anexo I desta lei, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles.

§ 3º Ao Projeto da Lei Orçamentária Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

CAPÍTULO IV **DAS TRANSFERÊNCIAS**

SEÇÃO I

DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

§ 1º A certificação de que trata o caput deste artigo poderá ser:

I – substituída, a critério da Administração, pelo pedido de renovação da certificação devidamente protocolizado e ainda pendente de análise junto ao órgão competente; ou

II – dispensada, desde que a entidade execute ações, programas ou serviços em parceria com a administração, nas seguintes áreas:

a) atenção às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

b) combate à pobreza extrema;

c) atendimento às pessoas idosas ou com deficiência; e

d) prevenção de doenças, promoção da saúde e atenção às pessoas com HIV, hepatites virais, tuberculose, hanseníase, malária e dengue;

III – dispensada, desde que a subvenção seja concedida por lei específica e a entidade comprove seu regular funcionamento;

§ 2º Só se beneficiarão das concessões de que trata o “caput”, as entidades que não visem lucros e que não remunerem seus diretores.

§ 3º A execução das ações de que tratam o “caput” fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº. 101, de 2000 e/ou cumprimento dos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.



Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 21 desta Lei e que preencham as seguintes condições:

- I – estejam autorizadas em lei específica;
- II – estejam previstas na Lei Orçamentária de 2026 ou em seus créditos adicionais;
- III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas de interesse público.

SEÇÃO III **DOS AUXÍLIOS**

Art. 23. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a pelo menos um dos seguintes incisos:

I – atendimento direto e gratuito ao público e cumprimento do disposto no caput do art. 21 desta Lei e alternativamente sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II – registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA do Ministério do Meio Ambiente, e qualificadas para desenvolver atividades de conservação, preservação ambiental, desde que formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a destinação de recursos oriundos de programas governamentais, bem como àquelas cadastradas junto a essa administração para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;

III – de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no caput do art. 22 desta Lei e cujas ações se destinem a:

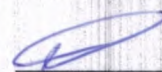
- a) idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social; ou
- b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica;

IV – destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas, formalizados instrumentos jurídicos adequados que garantam a disponibilização do espaço esportivo implantado visando o desenvolvimento de programas governamentais;

VI – voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado o interesse público.

VII – voltadas para atuar em causas de caráter social, tais como a defesa dos direitos humanos, defesa do meio ambiente, defesa das minorias étnicas.

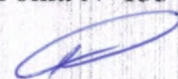


termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I – aplicação de recursos de capital exclusivamente para:
 - a) aquisição e instalação de equipamentos e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos; ou
 - b) aquisição de material permanente; ou
 - c) construção, ampliação ou conclusão de obras.
- II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;
- III – execução na modalidade de aplicação 50 – Transferência a entidade privada sem fins lucrativos;
- IV – compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, na internet e/ou em locais visíveis de sua sede social ou dos estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato do convênio, da parceria ou instrumento congênere, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- V – regularidade de prestação de contas de recursos anteriormente recebidos;
- VI – publicação de normas, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção, quando for o caso, das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VII – comprovação pela entidade, da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular no mínimo de um ano;
- VIII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente, em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;
- IX – manutenção de escrituração contábil regular;
- X – apresentação pela entidade de certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa de débitos federais e municipais.
- XI – demonstração, por parte da entidade, de capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, informando a quantidade e a qualificação profissional de seu pessoal;
- XII – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica sobre a adequação dos convênios, termo de parceria e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e
- XIII – comprovação pela entidade privada sem fins lucrativos de efetivo exercício, durante o último ano, de atividades referentes à matéria objeto da parceria.

§ 1º A determinação contida no inciso I do caput não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente público ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade,



§ 3º Os recursos decorrentes das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, poderão ser utilizados para remunerar servidores ou empregados públicos, desde que se trate de cargo ou emprego acumulável na forma da Constituição Federal.

§ 4º As organizações da sociedade civil, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 2º da Lei 13.019/2014, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I – termo de fomento ou de colaboração, hipótese em que deverá ser observado o disposto na Lei 13.019/2014, na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

II – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, hipótese em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 5º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I – termo de parceria, observado o disposto na legislação específica pertinente a essas entidades, e processo seletivo de ampla divulgação;

II – termo de colaboração ou de fomento, observado o disposto na Lei 13.019/2014 na sua regulamentação e nas demais legislações aplicáveis; e

III – convênio ou outro instrumento congênere celebrado com entidade filantrópica ou sem fins lucrativos nos termos do disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 6º As entidades qualificadas como Organizações Sociais - OS, nos termos do disposto na Lei 9.637/1998, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320/1964, por meio de:

I – contratos de gestão, hipótese em que as despesas serão exclusivamente aquelas necessárias ao cumprimento do programa de trabalho proposto e ao alcance das metas pactuadas, classificadas em “Outras Despesas Correntes”, observados o disposto na legislação específica aplicável a essas entidades e o processo seletivo de ampla divulgação.

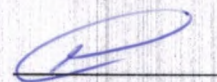
Art. 25. Não será exigida contrapartida financeira para as transferências previstas nos arts. 21, 22 e 23 desta Lei, sendo facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços.

Art. 26. A entrega de recursos a consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade do Município, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação específicas.

Lei 9.637/1998, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei 4.320/1964, por meio de:

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



§1º Deverão ser garantidos na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 28. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 29. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal, ressalvadas as operações de créditos por antecipação da receita cuja vedação é prevista no art. 38, IV, b, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, conforme percentuais fixados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000:

I – 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

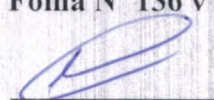
IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.



Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando sejam relativas a cargo ou categoria extintas, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 32. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 33. Não obstante o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Município ainda assim poderá contratar horas extras:

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

II – manter os serviços essenciais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto, o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

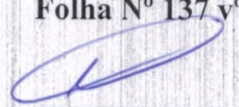
Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal do Ensino, na forma e condições previstas na legislação específica.

Art. 35. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer por decreto o banco de horas, de modo a possibilitar ao servidor, acumular horas extras, para gozar folgas, prolongar suas férias e/ou compensar na sua jornada de trabalho.

CAPÍTULO VII

DISPOSICÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA



Art. 38. Nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o Poder Executivo deverá assegurar o direito fundamental de acesso à informação que devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Parágrafo único. Desde que cumprido o disposto no caput, é facultado ao município colaborar com o Estado na garantia desses direitos aos alunos da rede estadual de ensino.

Art. 40. Quando a rede estadual de ensino básico e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino.

Parágrafo único. O Município fica obrigado a garantir vagas para os alunos da rede municipal, atendidos na forma do caput, no exercício imediatamente subsequente.

CAPÍTULO IX

Art. 41. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 39. Aos alunos do ensino básico obrigatório e gratuito da rede municipal será garantido o fornecimento de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 42. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 43. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 41. A manutenção de bolsa de estudo é condicionada ao aproveitamento mínimo do aluno.

Art. 44. O sistema de controle interno acompanhará a eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 42. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Art. 45. O Município poderá realizar despesas com a execução de obras de reparos e melhoramentos em imóveis de propriedade do Estado e auxiliar o custeio de despesas próprias dos entes referidos, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – formalize instrumento de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Art. 43. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do executivo municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e legais;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

Art. 46. O Executivo Municipal, para estabelecer a programação financeira e o cronograma

Art. 47. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e legislações posteriores.

Art. 48. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 49. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, bem como parcelas de obras a serem executadas nos exercícios subsequentes, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado ou readequado e efetivamente executado.

Art. 50. A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais e atender a pelo menos uma das condições abaixo:

- I – renda familiar per capita a ser definida em regulamentação específica;
- II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;
- III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;
- IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Feiras, Congressos e similares.

Art. 51. Os ordenadores de despesas poderão autorizar a realização de processos licitatórios, no último trimestre do exercício, indicando a dotação orçamentária constante no Projeto de Lei Orçamentária do exercício subsequente, ficando condicionada a homologação do certame, à aprovação do respectivo projeto.

Art. 52. Integram esta Lei os Anexos das Metas Fiscais e Riscos Fiscais, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita/MG, 10 de junho de 2025.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

José Garcia de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
LIVRO Nº 31
FOLHA Nº 138 vº

ANEXOS

LDO – 2026

ANEXOS

LDO – 2026

Município de Vargem Bonita/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 139 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028				
	UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				
		Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028	
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	32.901.766,59	35.552.735,00	37.803.135,43	40.183.292,21	
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhoria	1.504.925,69	2.167.229,09	2.581.426,67	2.272.459,88	
1.1.1.00.0.0	Impostos	1.415.809,28	2.073.211,27	2.482.237,87	2.168.311,63	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	585.775,84	656.893,52	719.722,68	789.717,93	
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	53.985,34	95.854,55	127.826,57	139.717,93	
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	49.056,59	90.654,72	122.340,73	133.957,78	
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	4.773,54	5.036,09	5.313,07	5.578,74	
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	93,53	98,67	104,11	109,32	
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	61,68	65,07	68,66	72,09	
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr In.Viv B.Imov/D.R.Imov ITBI	531.790,50	561.038,97	591.896,11	650.000,00	
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/Tr I.Viv B.Imov D.R.Imov ITBI Princ	531.790,50	561.038,97	591.896,11	650.000,00	
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	445.544,68	1.018.266,21	1.201.215,86	863.776,65	
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Retido na Fonte - IRRF	445.544,68	1.018.266,21	1.201.215,86	863.776,65	
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	325.086,45	717.266,21	851.215,86	483.776,65	
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	325.086,45	717.266,21	851.215,86	483.776,65	
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	120.458,23	301.000,00	350.000,00	380.000,00	
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	120.458,23	301.000,00	350.000,00	380.000,00	
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05	
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05	
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05	
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN	384.488,76	398.051,54	561.299,33	514.817,05	
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN MJM	2.210,94	222,54	234,79	246,54	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	89.115,41	94.017,82	99.188,80	104.148,25	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.251,50	15.035,36	15.862,31	16.655,42	
1.1.2.1.01.0.0	Taxas inspeção, Controle e Fiscalização	14.251,50	15.035,36	15.862,31	16.655,42	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao Controle Fiscal Princ	12.767,14	13.469,36	14.210,18	14.920,69	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Insper Control Fiscal Mult Jur Mora	1.484,36	1.566,00	1.652,13	1.734,73	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	74.864,91	78.982,46	83.326,49	87.492,83	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	74.864,91	78.982,46	83.326,49	87.492,83	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	70.406,85	74.279,21	78.364,55	82.282,79	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	3.992,76	4.212,36	4.444,05	4.666,25	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	278,15	293,45	309,59	325,07	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M Div Ativa	187,15	197,44	208,30	218,72	
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	603.739,01	636.944,64	671.976,60	749.544,77	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	603.739,01	636.944,64	671.976,60	749.544,77	
Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br						

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				FOLHA: 2
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028				
	UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				
		Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028	
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN Princ	382.277,82	397.829,00	561.064,54	514.570,51	
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - ISSQN MJM	2.210,94	222,54	234,79	246,54	
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	89.115,41	94.017,82	99.188,80	104.148,25	
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.251,50	15.035,36	15.862,31	16.655,42	
1.1.2.1.01.0.0	Taxas inspeção, Controle e Fiscalização	14.251,50	15.035,36	15.862,31	16.655,42	
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao Controle Fiscal Princ	12.767,14	13.469,36	14.210,18	14.920,69	
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Insper Control Fiscal Mult Jur Mora	1.484,36	1.566,00	1.652,13	1.734,73	
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	74.864,91	78.982,46	83.326,49	87.492,83	
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	74.864,91	78.982,46	83.326,49	87.492,83	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	70.406,85	74.279,21	78.364,55	82.282,79	
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	3.992,76	4.212,36	4.444,05	4.666,25	
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	278,15	293,45	309,59	325,07	
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M Div Ativa	187,15	197,44	208,30	218,72	
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	250.000,00	198.538,72	209.458,36	280.000,00	
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	603.739,01	636.944,64	671.976,60	749.544,77	
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	603.739,01	636.944,64	671.976,60	749.544,77	
Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br						

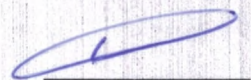


IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				FOLHA: 3
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028				
	UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				
		Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028	
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	582.736,81	614.787,32	648.600,63	725.000,00	
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	582.736,81	614.787,32	648.600,63	725.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	582.736,81	614.787,32	648.600,63	725.000,00	
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	21.002,20	22.157,32	23.375,97	24.544,77	
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	21.002,20	22.157,32	23.375,97	24.544,77	
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	21.002,20	22.157,32	23.375,97	24.544,77	
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06	
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06	
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06	
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06	
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	5.099,83	5.380,33	5.676,25	5.960,06	
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	30.538.002,06	32.544.642,22	34.334.597,55	36.875.327,50	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	21.635.783,71	23.152.801,87	24.426.205,97	26.471.516,33	
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorrs Partic na Receita União	19.142.190,50	20.522.000,96	21.650.774,36	23.533.313,09	
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	19.088.875,66	20.465.813,82	21.591.433,60	23.471.005,29	
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	17.289.533,21	18.567.507,53	19.588.720,46	21.268.156,49	
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	17.289.533,21	18.567.507,53	19.588.720,46	21.268.156,49	
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.799.342,45	1.898.306,29	2.002.713,14	2.202.848,80	
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	1.799.342,45	1.898.306,29	2.002.713,14	2.202.848,80	
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	53.314,84	56.247,16	59.340,76	62.307,80	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				FOLHA: 4
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028				
	UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				
		Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028	
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp S/ Prop Ter Rut ITR Princ	53.314,84	56.247,16	59.340,76	62.307,80	
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55	
1.7.1.2.52.0.0	Cota-partie Comp Fin pela Producao Petrol	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55	
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	348.054,11	367.197,08	387.392,91	406.762,55	
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	1.679.574,48	1.771.951,11	1.869.408,42	1.962.878,88	
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF Fund Bi Manut ASPS	1.679.574,48	1.771.951,11	1.869.408,42	1.962.878,88	
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Primaria	1.223.258,43	1.290.537,65	1.361.517,22	1.429.593,11	
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec Bi Man Red SPS Aten Prim.Prin	1.223.258,43	1.290.537,65	1.361.517,22	1.429.593,11	
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Especi	85.062,20	89.740,63	94.676,39	99.410,21	
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Aten Espec Prin	85.062,20	89.740,63	94.676,39	99.410,21	
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude	126.708,29	133.677,25	141.029,49	148.080,97	
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Vig Saude Princ	126.708,29	133.677,25	141.029,49	148.080,97	
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Ass Farmac	33.315,06	35.147,40	37.080,51	38.934,54	
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec Bi Manut Red SPS Ass Farmac	33.315,06	35.147,40	37.080,51	38.934,54	
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec Bi Manut ASPS Gestao SUS	211.230,50	222.848,18	235.104,81	246.880,05	
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec Bi Manut ASPS Gestao SUS Prin	211.230,50	222.848,18	235.104,81	246.880,05	
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	223.942,94	236.154,33	249.142,80	265.598,96	
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	134.939,18	142.360,85	150.190,69	157.700,24	
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educação Princ	134.939,18	142.360,85	150.190,69	157.700,24	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 140 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 Projeção da Receita (Anual)	FOLHA: 5
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA		
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.1.4.52.0.0	Transf reI Prog Nac Alimen Escolar PNAE	40.939,94	43.191,64	45.567,18	47.845,54
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	40.939,94	43.191,64	45.567,18	47.845,54
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	20.979,52	22.133,40	23.350,73	24.518,27
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	20.979,52	22.133,40	23.350,73	24.518,27
1.7.1.4.99.0.0	Out Transf Dir Fund Nac Deserv Educ FNDE	26.984,30	28.468,44	30.034,20	31.535,91
1.7.1.4.99.0.1	Out Transf Dir Fund Nac Deserv Educ FNDE	26.984,30	28.468,44	30.034,20	31.535,91
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	165.217,78	174.304,75	183.891,50	193.086,07
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	165.217,78	174.304,75	183.891,50	193.086,07
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	165.217,78	174.304,75	183.891,50	193.086,07
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	76.903,90	81.133,62	85.595,98	89.875,78
1.7.1.9.60.0.0	Transf Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	40.593,35	42.825,98	45.181,41	47.440,48
1.7.1.9.60.0.1	Transf Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	40.593,35	42.825,98	45.181,41	47.440,48
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	36.310,55	38.307,84	40.414,57	42.435,30
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec União e Entid Princ	36.310,55	38.307,84	40.414,57	42.435,30
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	6.909.848,67	7.289.890,33	7.690.834,32	8.075.376,05
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	6.005.932,55	6.336.258,83	6.684.753,08	7.018.990,72
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	5.571.398,43	5.877.825,32	6.201.105,71	6.511.161,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.571.398,43	5.877.825,32	6.201.105,71	6.511.161,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	353.294,73	372.725,95	393.225,89	412.887,17
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	353.294,73	372.725,95	393.225,89	412.887,17

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 6
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		
	UF: MINAS GERAIS		
	Projeção da Receita (Anual)		

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	71.458,95	75.389,20	79.535,60	83.512,38
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	71.458,95	75.389,20	79.535,60	83.512,38
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	9.780,44	10.316,36	10.895,88	11.430,17
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	9.780,44	10.316,36	10.895,88	11.430,17
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	605.419,38	638.717,46	673.848,91	707.539,25
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	605.419,38	638.717,46	673.848,91	707.539,25
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	605.419,38	638.717,46	673.848,91	707.539,25
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	298.496,74	314.914,04	332.234,33	348.846,08
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destín Assist Social	62.387,17	65.818,45	69.438,47	72.910,41
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	62.387,17	65.818,45	69.438,47	72.910,41
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	236.109,57	249.095,59	262.795,86	275.935,67
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	236.109,57	249.095,59	262.795,86	275.935,67
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituições Públicas	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	1.992.369,68	2.101.950,02	2.217.557,26	2.328.435,12
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	408.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEIS
Livro N° 31
Folha N° 141

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	406.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	406.309,72	439.605,49	463.783,79	486.972,98
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.670.076,31	-4.992.340,46	-5.266.919,22	-5.670.265,19
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualif. Nat. - ISSQN	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualif. Nat. - ISSQN	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-4.667.800,04	-4.989.939,03	-5.264.385,68	-5.667.604,97
95.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.667.800,04	-4.989.939,03	-5.264.385,68	-5.667.604,97
95.1.7.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.667.800,04	-4.989.939,03	-5.264.385,68	-5.667.604,97
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-3.468.569,61	-3.724.750,94	-3.929.612,24	-4.266.062,86
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part União	-3.468.569,61	-3.724.750,94	-3.929.612,24	-4.266.062,86
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-3.457.906,64	-3.713.501,53	-3.917.744,09	-4.253.631,30
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Cota Mensal	-3.457.906,64	-3.713.501,53	-3.917.744,09	-4.253.631,30
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-3.457.906,64	-3.713.501,53	-3.917.744,09	-4.253.631,30
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-10.662,97	-11.249,43	-11.868,15	-12.461,56
90.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22
90.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.276,27	-2.401,46	-2.533,54	-2.660,22

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Código	Descrição	QTD	Valor	Porcentagem	Valor
05.17.1.001.0	Memória RAM - 4GB - DDR3 - 1600MHz	1	11.200,00	100,00%	11.200,00
05.17.2.001.0	Memória RAM - 8GB - DDR3 - 1600MHz	1	12.000,00	100,00%	12.000,00
05.17.3.001.0	Memória RAM - 16GB - DDR3 - 1600MHz	1	13.500,00	100,00%	13.500,00
05.17.4.001.0	Memória RAM - 32GB - DDR3 - 1600MHz	1	15.000,00	100,00%	15.000,00
05.17.5.001.0	Memória RAM - 64GB - DDR3 - 1600MHz	1	16.500,00	100,00%	16.500,00
05.17.6.001.0	Memória RAM - 128GB - DDR3 - 1600MHz	1	18.000,00	100,00%	18.000,00
05.17.7.001.0	Memória RAM - 256GB - DDR3 - 1600MHz	1	19.500,00	100,00%	19.500,00
05.17.8.001.0	Memória RAM - 512GB - DDR3 - 1600MHz	1	21.000,00	100,00%	21.000,00
05.17.9.001.0	Memória RAM - 1024GB - DDR3 - 1600MHz	1	22.500,00	100,00%	22.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 141 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita						FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026						
	UF: MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
13.00.00.00	Receitas Correntes	25.626.022,79	29.165.790,22	13,61%	32.069.812,47	9,96%	32.901.786,50	2,60%
11.000.00.00	Imp. Tax e Contrib. de Melhoria	1.959.321,15	9.210.737,07	14,84%	1.630.405,75	30,76%	1.504.925,89	-7,90%
1.1.1.0.00.00	Impostos	994.476,43	1.169.100,92	16,57%	1.550.033,09	30,35%	1.415.809,28	-8,60%
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	401.033,06	467.444,20	16,57%	516.817,17	10,56%	565.775,84	13,34%
1.1.1.2.50.00	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	11.455,19	0,00%	32.904,40	184,63%	53.985,34	65,58%
1.1.1.2.50.01	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Prncip	0,00	9.829,96	0,00%	27.882,18	169,54%	49.056,50	75,94%
1.1.1.2.50.02	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUM	0,00	1.483,69	0,00%	4.548,12	206,54%	4.773,54	4,96%
1.1.1.2.50.03	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	198,26	0,00%	105,19	-43,22%	93,53	-11,09%
1.1.1.2.50.04	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MUMCA	0,00	156,23	0,00%	66,91	-56,89%	81,88	10,40%
1.1.1.2.53.00	Imp s/ Tr In Mo B. Imov/D R Imov (ITE)	0,00	455.969,04	0,00%	484.212,77	6,19%	531.790,50	9,83%
1.1.1.2.53.01	Imp s/ Tr In Mo B. Imov/D R Imov (ITE) Prncip	0,00	455.969,04	0,00%	484.212,77	6,19%	531.790,50	9,83%
1.1.1.3.00.00	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	406.723,65	496.297,24	21,13%	764.130,77	53,97%	445.544,65	-41,00%
1.1.1.3.03.00	Imp s/ Rend Relato na Fonte - IRRF	406.723,65	496.297,24	21,13%	764.130,77	53,97%	445.544,65	-41,00%
1.1.1.3.03.10	Imp s/ Rend Rel Font IRRF Trabalho	392.915,63	459.169,53	16,87%	584.282,70	27,24%	325.086,45	-44,36%
1.1.1.3.03.11	IRRF - Trabalho - Principal	392.915,63	459.169,53	16,87%	584.282,70	27,24%	325.086,45	-44,36%
1.1.1.3.03.40	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	16.808,02	37.107,71	120,77%	179.848,07	384,59%	120.458,23	-30,02%
1.1.1.3.03.41	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	16.808,02	37.107,71	120,77%	179.848,07	384,59%	120.458,23	-30,02%
1.1.1.4.00.00	Impos/ Prod e Circ de Mercad e Servico	183.740,72	225.353,49	22,64%	269.079,15	19,40%	384.488,76	42,80%
1.1.1.4.51.00	Impostos sobre Serviços	183.740,72	225.353,49	22,64%	269.079,15	19,40%	384.488,76	42,80%
1.1.1.4.51.10	Imp s/ Serv. Qualit. Nat. - ISSQN	0,00	225.353,49	0,00%	269.079,15	19,40%	384.488,76	42,80%
1.1.1.4.51.11	Imp s/ Serv. Qualit. Nat. - ISSQN Prncip	0,00	224.515,14	0,00%	268.802,12	19,73%	382.277,82	42,02%
1.1.1.4.51.12	Imp s/ Serv. Qualit. Nat. - ISSQN MUM	0,00	843,34	0,00%	277,03	-67,15%	2.210,94	698,00%
1.1.1.5.01.10	IPTU - Principal	20.998,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.985,34	0,00%
1.1.1.5.01.11	IPTU - Principal	16.594,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	49.056,50	0,00%
1.1.1.5.01.12	IPTU - Multas e Juros	3.393,41	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.773,54	0,00%
1.1.1.5.01.13	IPTU - Dívida Ativa	503,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	93,53	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memori.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita						FOLHA: 2
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026						
	UF: MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita						

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.1.5.01.14	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	507,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	93,53	0,00%
1.1.1.5.01.40	ITEI	380.004,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	531.790,50	0,00%
1.1.1.5.01.41	ITEI - Principal	380.004,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	531.790,50	0,00%
1.1.1.5.02.30	ISS	183.740,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	384.488,76	0,00%
1.1.1.5.02.31	ISS - Principal	181.492,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	382.277,82	0,00%
1.1.1.5.02.32	ISS - Multas e Juros	750,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.210,94	0,00%
1.1.1.5.02.34	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.506,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.00.00.00	Taxas	94.644,72	61.630,15	-34,86%	85.372,69	36,51%	89.115,41	4,30%
1.1.2.1.00.00	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	13.077,09	7.944,15	-38,25%	14.090,46	77,37%	14.251,50	1,14%
1.1.2.1.01.00	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	7.944,15	0,00%	14.090,46	77,37%	14.251,50	1,14%
1.1.2.1.01.01	Taxas Inspeção, Controle Fiscal Princ	0,00	7.507,52	0,00%	12.647,23	85,49%	12.707,14	0,46%
1.1.2.1.01.02	Taxas Inspeção Control Fiscal Mult Jur Mora	0,00	436,63	0,00%	1.443,23	230,54%	1.484,36	2,85%
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	81.567,63	53.692,00	-34,17%	71.282,23	32,76%	74.864,91	5,03%
1.1.2.2.01.00	Taxas Prestação Serviços Geral	81.567,63	53.692,00	-34,17%	71.282,23	32,76%	74.864,91	5,03%
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	48.440,53	0,00%	66.043,09	36,22%	70.406,85	6,17%
1.1.2.2.01.02	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mora	0,00	5.041,47	0,00%	3.787,70	-4,49%	3.992,76	-5,41%
1.1.2.2.01.03	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mora	0,00	501,79	0,00%	331,45	-34,70%	278,15	-16,01%
1.1.2.2.01.04	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mora	0,00	495,09	0,00%	220,21	-55,62%	167,15	-15,01%
1.1.2.2.01.10	Taxas P. Prestação Serviços Geral - Pr	72.428,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%	70.406,85	0,00%
1.1.2.2.01.12	Taxas Prestação Serviços Geral - MJ	6.685,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.992,76	0,00%
1.1.2.2.01.13	Taxas Prestação Serviços Geral - DA	1.613,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	278,15	0,00%
1.1.2.2.01.14	Taxas Prestação Serviços Geral - MJ DA	838,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	167,15	0,00%
1.1.2.8.01.00	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	13.077,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	14.251,50	0,00%
1.1.2.8.01.01	Tx Inspeção, Cont. Fisco Princ	9.998,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.767,14	0,00%
1.1.2.8.01.02	Tx Inspeção, Cont. Fisco MJ	3.079,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.484,36	0,00%
12.00.00.00	Contribuições	156.790,72	165.368,73	5,48%	179.082,35	7,84%	250.000,00	39,05%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memori.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 142

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				FOLHA: 3		
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026						
	UF: MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita						
Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. pr. Custeio Serviço Rum. Pública	155.789,72	155.086,73	-0,45%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Rum. Pública	155.789,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serviço Rum. Pública	155.789,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Rum. Pública	155.789,72	155.086,73	-0,45%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.2.4.1.00.0.0	Contrib. pr. Custeio Serviço Rum. Pública	0,00	155.086,73	0,00%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.2.4.1.00.0.1	Contrib. Cust. Serv. Rum. Pública Princ	0,00	155.086,73	0,00%	179.082,35	15,47%	250.000,00	39,60%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	536.188,18	650.448,59	20,85%	901.493,11	7,53%	903.739,01	0,26%
1.3.0.0.00.0.0	Valores Mobiliários	536.188,18	650.448,59	20,85%	901.493,11	7,53%	903.739,01	0,26%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	507.447,02	631.025,71	24,35%	561.333,59	-7,87%	582.736,81	0,24%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	507.447,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	582.736,81	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	507.447,02	0,00	0,00%	0,00	0,00%	582.736,81	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	631.025,71	0,00%	561.333,59	-7,87%	582.736,81	0,24%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	631.025,71	0,00%	561.333,59	-7,87%	582.736,81	0,24%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	30.741,16	19.424,18	-38,81%	20.149,52	3,73%	21.002,20	4,23%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	30.741,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.002,20	0,00%
1.3.2.2.01.0.0	Dividendos	30.741,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21.002,20	0,00%
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos	0,00	19.424,18	0,00%	20.149,52	3,73%	21.002,20	4,23%
1.3.2.2.01.0.1	Dividendos - Principal	0,00	19.424,18	0,00%	20.149,52	3,73%	21.002,20	4,23%
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	7.341,24	13.430,92	82,95%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.0.00.0.0	Serviços e Atividades Relativas à Saúde	7.341,24	13.430,92	82,95%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	7.341,24	13.430,92	82,95%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	13.430,92	0,00%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.00.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	13.430,92	0,00%	6.028,97	-55,11%	5.099,83	-15,41%
1.6.3.1.00.0.1	Serviços Ambulatoriais	7.341,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.099,83	0,00%
1.6.3.1.01.0.0	Serviços Ambulatoriais	7.341,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.099,83	0,00%
1.6.3.1.01.0.1	Serviços Ambulatoriais	7.341,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.099,83	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	23.830.991,90	27.070.479,70	13,60%	29.637.353,85	9,48%	30.538.002,06	3,04%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	23.830.991,90	27.070.479,70	13,60%	29.637.353,85	9,48%	30.538.002,06	3,04%
1.7.0.0.00.0.1	Transferências Correntes	23.830.991,90	27.070.479,70	13,60%	29.637.353,85	9,48%	30.538.002,06	3,04%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-3388 - memory@memory.com.br

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita					FOLHA: 4
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026					
	UF:	MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita					
			</					

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 142 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita	FOLHA: 5
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA		
	UF:	MINAS GERAIS		

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
17.1.50.5.1	Transf Rec Bi Manut ASFS Gestão SUS Pm	0,00	169.605,94	0,00%	190.356,06	9,11%	211.230,50	10,20%
17.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	0,00	190.943,02	0,00%	211.230,87	7,32%	223.842,94	5,90%
17.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	105.284,44	0,00%	126.432,83	20,00%	134.939,18	6,70%
17.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educação Pm	0,00	105.284,44	0,00%	126.432,83	20,00%	134.939,18	6,70%
17.1.4.52.0.0	Transf re Prog Nac Alimen Escolar PNAE	0,00	41.837,40	0,00%	39.080,00	-6,59%	40.939,94	4,70%
17.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Pm	0,00	41.837,40	0,00%	39.080,00	-6,59%	40.939,94	4,70%
17.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transc Escol PNAE	0,00	24.024,78	0,00%	20.044,84	-16,57%	20.979,52	4,66%
17.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transc Escol PNAE Pm	0,00	24.024,78	0,00%	20.044,84	-16,57%	20.979,52	4,66%
17.1.4.90.0.0	Out Transf Or Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	25.099,40	0,00%	25.099,40	0,00%	26.984,30	5,01%
17.1.4.90.0.1	Out Transf Or Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	25.099,40	0,00%	25.099,40	0,00%	26.984,30	5,01%
17.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	162.701,00	0,00%	155.163,44	-4,60%	165.217,78	6,48%
17.1.6.00.0.1	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	162.701,00	0,00%	155.163,44	-4,60%	165.217,78	6,48%
17.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS Pm	0,00	162.701,00	0,00%	155.163,44	-4,60%	165.217,78	6,48%
17.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS Pm	0,00	162.701,00	0,00%	155.163,44	-4,60%	165.217,78	6,48%
17.1.7.00.0.0	Transf Convênios União e Suas Entidades	0,00	716.356,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.7.99.0.0	Outras Transf Conv União e Suas Ent	0,00	716.356,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.7.99.0.1	Outras Transf Conv União e Suas Ent Pm	0,00	716.356,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.01.2.0	Cota Parte F Participação M, Cota Mensal	14.124.547,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.289.533,21	0,00%
17.1.8.01.2.1	Cota Parte F Participação M, Cota Mensal	14.124.547,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	17.289.533,21	0,00%
17.1.8.01.3.0	Cota Parte F P.M, Cota 1% mês dezembro	724.749,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.799.342,45	0,00%
17.1.8.01.3.1	Cota Parte F P.M, Cota 1% mês dezembro	724.749,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.799.342,45	0,00%
17.1.8.01.4.0	Cota Parte F P.M, Cota 1% mês julho	581.098,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.01.4.1	Cota Parte F P.M, Cota 1% mês julho	581.098,17	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.01.5.0	Cota Parte ITR	32.798,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.314,84	0,00%
17.1.8.01.5.1	Cota Parte ITR	32.798,88	0,00	0,00%	0,00	0,00%	53.314,84	0,00%
17.1.8.02.0.0	PEP -Cota parte F Especial do Pm	341.922,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	348.054,11	0,00%
17.1.8.02.0.1	PEP -Cota parte F Especial do Pm	341.922,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	348.054,11	0,00%
17.1.8.02.0.2	Transf Rec Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.02.0.3	Transf Rec Fund Nac Desenv Educ FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	8,20	34,51	8,17	2,94	8,17	2,94	8,17	2,94
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	8,20	34,51	8,17	2,94	8,17	2,94	8,17	2,94
	UF: MINAS GERAIS	8,20	34,51	8,17	2,94	8,17	2,94	8,17	2,94
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026									
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita									

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
17.1.8.02.0.0	Outras Transf Comp F Expi Rec Naturais	176.110,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.02.0.1	Outras Transf Comp F Expi Rec Naturais	176.110,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.03.0.0	Transf Rec SUS Rep FIF-Bono Manut ASP	820.356,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.879.574,48	0,00%
17.1.8.03.1.0	Transf Rec Bi Manut ASP - A. Primaria	565.548,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.223.258,43	0,00%
17.1.8.03.1.1	Transf Rec Bi Manut ASP - A. Prim - Pm	565.548,09	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.223.258,43	0,00%
17.1.8.03.2.0	Transf Rec Bi Manut ASP - A. Especial - Pm	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	85.062,20	0,00%
17.1.8.03.2.1	Transf Rec Bi Manut ASP - A. Esp Pm	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	85.062,20	0,00%
17.1.8.03.3.0	Transf Rec Bi Manut ASP - Vig. Saúde-Pm	48.511,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.708,29	0,00%
17.1.8.03.3.1	Transf Rec Bi Manut ASP - Vig. Saúde-Pm	48.511,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	126.708,29	0,00%
17.1.8.03.4.0	Transf Rec Bi Manut ASP - Assist Farmac	15.027,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.315,06	0,00%
17.1.8.03.4.1	Transf Rec Bi Manut ASP - Assist Farm - Pm	15.027,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	33.315,06	0,00%
17.1.8.03.5.0	Transf Rec Bi Manut ASP - Gestão do SUS	698,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	211.230,50	0,00%
17.1.8.03.5.1	Transf Rec Bi Manut ASP - Gestão SUS - Pm	698,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	211.230,50	0,00%
17.1.8.03.9.0	Transf Rec Bi Manut ASP - Out. Programas	672,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.03.9.1	Transf Rec Bi Manut ASP - Out. Prog - Pm	672,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	140.284,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	223.842,94	0,00%
17.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	88.128,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	134.939,18	0,00%
17.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	88.128,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	134.939,18	0,00%
17.1.8.05.9.0	Transf ao PNAE	27.204,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.939,94	0,00%
17.1.8.05.9.1	Transf ao PNAE - Pm	27.204,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.939,94	0,00%
17.1.8.05.9.2	Transf ao PNAE	24.951,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.979,52	0,00%
17.1.8.05.9.3	Transf ao PNAE - Pm	24.951,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.979,52	0,00%
17.1.8.05.9.4	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.984,30	0,00%
17.1.8.05.9.5	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.984,30	0,00%
17.1.8.12.0.0	Transf Rec do FNAS	120.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	165.217,78	0,00%
17.1.8.12.1.0	Transf Rec do FNAS	120.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	165.217,78	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 143

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita					FOLHA: 7
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026					
	UF:	MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita					
Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
17.1.8.12.1.1	Transf. Rec. do FNAC	120.019,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	185.217,79	0,00%
17.1.8.99.0.0	Outras Transf. Rec. da União/Entidades	32.112,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.310,55	0,00%
17.1.8.99.1.1	Outras Transf. Rec. União/Entidades -Pr.	32.112,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.310,55	0,00%
17.1.9.00.0.0	Outras Transf. Rec. União e suas Entid	63.330,72	991.590,46	1.485,73%	73.088,80	-92,63%	78.900,90	5,22%
17.1.9.57.0.0	Transf. Especial União	0,00	550.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
17.1.9.57.0.1	Transf. Especial União	0,00	550.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
17.1.9.60.0.0	Transf. Pol. Não Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	38.448,32	0,00%	40.593,35	5,58%
17.1.9.60.0.1	Transf. Pol. Não Aldir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	38.448,32	0,00%	40.593,35	5,58%
17.1.9.61.0.0	Aux. Fin. Out. Cred. Trib. ICMS-Art 5. Inc V	31.218,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.9.61.0.1	Aux. Fin. Out. Cred. Trib. ICMS-Art 5 - Princ	31.218,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
17.1.9.99.0.0	Outras Transf. Rec. União e suas Entid	0,00	441.590,46	0,00%	34.640,28	-92,18%	36.310,55	4,82%
17.1.9.99.0.1	Outras Transf. Rec. União e suas Entid Princ	0,00	441.590,46	0,00%	34.640,28	-92,18%	36.310,55	4,82%
17.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	5.248.832,83	5.834.116,16	11,19%	6.862.531,89	14,20%	6.909.848,67	3,71%
17.2.1.00.0.0	Partic. Receitas Estados e DF	4.351.970,73	5.030.129,81	15,65%	5.794.942,99	15,14%	5.805.920,55	3,84%
17.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	4.023.238,94	0,00%	5.297.142,34	14,58%	5.571.398,43	5,18%
17.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	4.023.238,94	0,00%	5.297.142,34	14,58%	5.571.398,43	5,18%
17.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	363.507,46	0,00%	421.676,40	16,00%	353.294,73	-16,22%
17.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	363.507,46	0,00%	421.676,40	16,00%	353.294,73	-16,22%
17.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	45.056,57	0,00%	66.773,36	48,20%	71.458,95	7,02%
17.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios Princ	0,00	45.056,57	0,00%	66.773,36	48,20%	71.458,95	7,02%
17.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Inter. Dom. Econ. Princ	0,00	1.120,94	0,00%	9.380,70	604,68%	9.780,44	4,20%
17.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Inter. Dom. Econ. Princ	0,00	1.120,94	0,00%	9.380,70	604,68%	9.780,44	4,20%
17.2.3.00.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	594.090,15	559.683,70	-5,79%	581.753,70	3,94%	605.419,38	4,07%
17.2.3.50.0.0	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS	594.090,15	559.683,70	-5,79%	581.753,70	3,94%	605.419,38	4,07%
17.2.3.50.0.1	Transf. Rec. Sistema Único Saúde SUS Princ	594.090,15	559.683,70	-5,79%	581.753,70	3,94%	605.419,38	4,07%
17.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	4.054.037,69	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.571.398,43	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita					FOLHA: 8
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026					
	UF: MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita					
					</		

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 143 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA
	UF:	MINAS GERAIS
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita		
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026		
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita		
FOLHA: 9		

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	4.590,00	23.923,91	495,22%	8.456,41	-59,22%	0,00	-100,00%
1.9.2.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Restatamentos	4.588,57	22.050,01	391,48%	8.335,32	-58,90%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.0.0.0	Restituições	4.588,57	218,39	-95,24%	8.335,32	4.174,61%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.0.0	Restituição de Contribuintes	0,00	0,00	0,00%	1.490,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.1.0	Restituição de Contribuintes - Primárias	0,00	0,00	0,00%	1.490,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.01.1.1	Restit. Convênios Primárias Princ	0,00	0,00	0,00%	1.490,98	0,00%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	4.588,57	218,39	-95,24%	7.844,34	3.491,90%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	218,39	0,00%	7.844,34	3.491,90%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições	4.588,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.0.0.0.0	Restatamentos	0,00	22.332,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.0	Outros Restatamentos	0,00	22.332,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.3.99.0.1	Outros Restatamentos - Principal	0,00	22.332,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	2,03	643,00	31.574,88%	123,00	-80,80%	0,00	-100,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	2,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Princ	2,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec Não Proj RFB Princ	2,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.2.0	Outras Receitas Correntes	2,03	643,00	31.574,88%	123,00	-80,80%	0,00	-100,00%
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas	0,00	643,00	0,00%	123,00	-80,80%	0,00	-100,00%
1.9.9.0.99.2.2	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Princ	0,00	643,00	0,00%	123,00	-80,80%	0,00	-100,00%
1.9.9.0.99.2.3	Out Rec Não Arrec Não Proj RFB Princ Princ	0,00	643,00	0,00%	123,00	-80,80%	0,00	-100,00%
2.0.0.0.0.0.0	Recursos de Capital	3.302.263,94	3.451.944,00	4,50%	2.497.972,01	-27,61%	408.309,72	-83,66%
2.1.0.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	397.286,23	1.528.917,97	284,84%	1.169.049,49	-23,50%	0,00	-100,00%
2.1.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	397.286,23	1.528.917,97	284,84%	1.169.049,49	-23,50%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.0.0.0.0	Oper. Créd. Contratações Mercado Interno	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.01.0.0.0	Oper. Créd. Contr. Mercado Interno	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.01.0.1.0	Oper. Créd. Contr. Mercado Interno Princ	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%
2.1.1.2.01.0.1.1	Oper. Créd. Contr. Mercado Interno Princ	0,00	1.079.600,00	0,00%	120.400,00	-88,85%	0,00	-100,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA
	UF:	MINAS GERAIS
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita		
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026		
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita		
FOLHA: 10		

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.1.1.9.0.0.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	397.286,23	449.317,97	13,10%	1.049.248,49	133,52%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.01.0.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	397.286,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.01.1.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	397.286,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.1.1.9.01.1.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	449.317,97	0,00%	1.049.248,49	133,52%	0,00	-100,00%
2.1.1.9.01.1.1.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	449.317,97	0,00%	1.049.248,49	133,52%	0,00	-100,00%
2.2.0.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	218.620,00	575.925,00	163,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	218.620,00	575.925,00	163,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	218.620,00	575.925,00	163,44%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	218.620,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.1.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	218.620,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.1.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	575.925,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.1.1.1	Alien. Bens Móveis Semov. Princ	0,00	575.925,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	2.080.336,81	1.340.101,99	-49,86%	1.328.323,92	-1,32%	408.309,72	-69,19%
2.4.1.0.0.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	407.245,00	334.250,00	-17,92%	509.343,31	51,49%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.0.0.0.0	Transf Recs Sistema Único Saúde SUS	107.245,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.01.0.0.0	Transf Rec SUS F.Fundo(Bi Est) Rec SPB	0,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.01.1.0.0	Tit Rec(Bi Est) Rede Sv Saúde As. Família	0,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.1.01.1.1.0	Tit Rec(Bi Est) Rede Sv Saúde As. Família	0,00	0,00	0,00%	25.239,31	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.0.0.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	0,00	334.250,00	0,00%	481.104,00	48,16%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.01.0.0.0	Transf. Conv. União Prog Infraestr Transp	0,00	0,00	0,00%	481.104,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.01.1.0.0	Transf. Conv. União Prog Infra Transp Princ	0,00	0,00	0,00%	481.104,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.4.99.0.0.0	Outras Transf. Conv. União e suas Ent.	0,00	334.250,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.99.0.1.0	Outras Transf. Conv. União e Ent. Princ	0,00	334.250,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.0.0.0	Transf. Rec. SUS-F.Fundo(Bi Est) Rede SPB	107.245,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.0.0	Transf. Rec(Bi Est) Rede SPB-A Primária	107.245,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.04.1.1.0	Transf. Rec(Bi Est) Rede SPB-A Prim. Princ	107.245,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEIS
Livre N° 31
Folha N° 144

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 144 vº

1

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	FOLHA: 13
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	
	UF:	MINAS GERAIS	
Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 Avaliação Percentual do Crescimento da Receita			

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
95.17.1.01.0.1	Deduç. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ	-2.824.909,15	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-3.457.926,54	0,00%
95.17.1.01.0.1	Deduç. Cota-Parte do F.P.T. Rural - Princ	-6.557,70	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.902,07	0,00%
95.17.1.19.0.0.0	Deduç. Outros Transf. Rec. União - Entidades	-6.243,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.17.1.60.1.0.0	Deduç. Aux. Fin. Out. Crie. Trib. ICMS - An. 5º	-6.243,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.17.1.80.0.0.1	Deduç. T.F. ICMS Des. L.D. Nº 274/03 Finc.	-6.243,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.17.2.0.0.0.0	Deduç. Transf. Estados e DF e Entidades	-869.075,48	-1.006.350,41	0,00%	-1.157.117,28	0,00%	-1.199.230,43	0,00%
95.17.2.1.00.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-810.807,26	-924.847,48	0,00%	-1.059.428,15	0,00%	-1.114.279,69	0,00%
95.17.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-924.847,48	0,00%	-1.059.428,15	0,00%	-1.114.279,69	0,00%
95.17.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-49.114,16	-72.700,65	0,00%	-84.334,47	0,00%	-70.858,95	0,00%
95.17.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-72.700,65	0,00%	-84.334,47	0,00%	-70.858,95	0,00%
95.17.2.1.52.0.0	Deduç. Cota-Parte do IPI - Mun.	-9.154,06	-9.011,28	0,00%	-13.354,66	0,00%	-14.291,79	0,00%
95.17.2.1.52.0.1	Deduç. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ	0,00	-9.011,28	0,00%	-13.354,66	0,00%	-14.291,79	0,00%
95.17.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-810.807,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.114.279,69	0,00%
95.17.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-49.114,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.858,95	0,00%
95.17.2.8.01.3.1	Deduç. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ	-9.154,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-14.291,79	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	RETIFICAÇÕES	-78.917,13	0,00	0,00%	-11.810,21	0,00%	0,00	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-78.917,13	0,00	0,00%	-759,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.3.0.0.0.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-259,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.3.2.0.0.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-759,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-759,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	-759,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00%	-759,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e suas E	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.0.0.1	Dedução Transf. Rec. Sistema União Saúde	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				FOLHA: 14
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				
	UF:	MINAS GERAIS	Avaliação Percentual do Crescimento da Receita				

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
95.17.2.0.50.0.0	Dedução Transf. Rec. Sistema União Saúde	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.17.2.0.50.0.1	Dedução Transf. Rec. Sistema União Saúde S	-78.917,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.2.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
95.2.4.0.0.0.0.0	Dedução Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
95.2.4.2.0.0.0.0	Dedução Transf. Estado Distrito Fed. e M	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
95.2.4.2.1.00.0.0	Dedução Transf. Rec. Sist. União Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
95.2.4.2.1.50.0.0	Dedução Transf. Rec. Sistema União Saúde	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
95.2.4.2.1.50.0.1	Dedução Transf. Rec. Sistema União Saúde S	0,00	0,00	0,00%	-10.850,28	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS REDUÇÕES	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transf. de Outras Instituições P	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.0.1.00.0.0	Dedução Transf. Recursos do FUNDEC	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.0.1.50.0.0	Dedução Transferências de Recursos do FU	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.0.1.50.0.1	Dedução Transferências de Recursos do FU	-32,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 145

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA		
	UF:	MINAS GERAIS		
			Despesa Realizada no Exercício de 2025	

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.816.481,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.816.481,30
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	871.523,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.523,51
3.1.71.30.00	Transf. Condicionais Públicas	34.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.257,18
3.1.71.70.00	Ratificação pela Partid.	34.257,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.257,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	837.268,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.268,33
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Ret.	4.076,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.076,22
3.1.90.03.00	Pensões	2.558,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,87
3.1.90.04.00	Contribuição por Tempo	57.221,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.221,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant.Fixas	853.991,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.991,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	68.751,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.751,36
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	25.687,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.687,08
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	490.077,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.077,84
3.2.71.00.00	Transferências Condicionais	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84
3.2.71.70.00	Ratificação pela Partid.	77,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,84
3.2.80.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.459.879,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459.879,95
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.30.41.00	Contribuições	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00	Transf. Instituições S.Fins	22.001,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.001,40
3.3.50.41.00	Contribuições	22.001,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.001,40
3.3.70.00.00	Transf. Multigovernamentais	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.70.41.00	Contribuições	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios	17.501,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.501,75
3.3.71.70.00	Ratificação pela Partid.	17.501,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.501,75
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.310.478,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310.478,80

Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa										FOLHA: 2
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026										
	UF:	MINAS GERAIS	Despesa Realizada no Exercício de 2025										

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.14.00	Obras - Pessoal Civil	150.978,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.978,88
3.3.90.33.00	Material de Consumo	599.879,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.879,74
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço	40.577,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.577,91
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	114.002,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.002,70
3.3.90.38.00	Outros Serviços Terceiros	20.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.742,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -	901.062,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.062,42
3.3.90.40.00	Serv. de Tlc Comunicação	172.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.215,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	273.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.945,00
3.3.90.48.00	Contribuições	273.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.945,00
3.3.90.49.00	Contribuições	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
3.3.90.52.00	Despesas de Exercícios	30.111,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.111,17
3.3.90.53.00	Despesas de Exercícios	1.469,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469,98
3.3.90.54.00	Despesas de Exercícios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.55.00	Despesas de Exercícios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	737.151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.151,03
4.4.00.00.00	Investimentos	2.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,44
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios	2.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,44
4.4.71.70.00	Ratificação pela Partid.	2.927,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,44
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	734.223,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.223,59
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios	151,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,79
4.6.71.70.00	Ratificação pela Partid.	151,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,79
4.9.00.00.00	Aplicações Diretas	734.071,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.071,80
4.9.00.71.00	Princípio da Dívida	634.071,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	634.071,80
4.9.00.77.00	Princípio da Dívida Cont.	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
4.9.00.77.00	Princípio da Dívida Cont.	4.555.632,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.555.632,33

Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 145 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa											FOLHA: 1	
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026												
	UF:	MINAS GERAIS	Despesa Realizada no Exercício de 2024												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	14.622.659,85	1.185.840,92	960.278,12	961.603,77	850.635,38	920.194,44	894.151,47	794.477,31	897.262,22	355.621,40	462.132,77	1.012.145,26	24.143.532,71	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.652.604,92	207.814,87	80.519,56	262.024,71	579.562,08	140.762,88	231.790,46	121.654,48	197.377,42	77.126,38	493.354,94	1.074.605,96	13.231.744,78	
3.1.11.00.00	Transf. Condicionais Públicos	50.303,95	10.298,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.602,35	
3.1.17.00.00	Rat. pelo Part. Consorcio Público	50.303,95	10.298,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.602,35	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.602.300,97	227.318,47	80.519,56	262.024,71	578.562,08	140.762,88	231.790,46	121.654,48	197.377,42	77.126,38	493.354,94	1.074.605,96	13.251.544,43	
3.1.90.01.00	Apontamentos Res. Rec. e Reforma	33.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.405,20	0,00	3.948,40	5.772,00	50.028,20	
3.1.90.03.00	Pensões	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861,26	31.861,26	
3.1.90.04.00	Contribuição por Tempo Determinado	1.589.500,00	187.721,60	35.943,76	143.093,75	25.355,21	339.607,22	111.030,02	102.200,00	80.485,60	8.236,00	63.581,62	56.775,54	2.743.834,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil	6.486.753,53	34.623,34	20.884,41	23.549,36	473.472,57	212.376,86	67.702,64	67.865,06	182.907,54	27.818,21	411.882,42	599.970,45	8.227.932,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.663.627,80	4.804,80	0,00	120.586,78	77.724,50	11.484,93	41.000,00	48.435,60	75.662,81	133.181,69	6.456,04	4.833,55	1.963.599,90	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00	0,00	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	34.674,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.674,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições -Tributárias	92.409,74	168,72	6.951,30	7.218,99	0,00	1.747,89	12.096,90	0,00	4.298,49	20.091,10	5.013,46	317.238,36	467.552,75	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	22.922,86	52.300,00	46.915,13	496.462,61	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	22.922,86	52.300,00	46.915,13	496.462,61	
3.2.90.21.00	Juros sobre Dívida por Contrato	484.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	22.922,86	52.300,00	46.915,13	496.462,61	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.186.354,73	947.826,05	880.258,56	679.579,06	274.263,30	968.431,56	632.362,01	602.822,85	409.914,80	455.670,04	316.477,83	45.945,47	10.335.425,92	
3.3.00.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
3.3.00.41.00	Contribuições	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Privadas de Ensino	30.000,00	0,00	36.000,00	28.000,00	666,76	4.687,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,14	0,00	103.334,22	
3.3.50.41.00	Contribuições	30.000,00	0,00	36.000,00	28.000,00	666,76	4.687,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,14	0,00	103.334,22	
3.3.50.43.00	Contribuições Sociais	28.000,00	0,00	36.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	
3.3.50.44.00	Transf. Inst. Manutenção de Equipamentos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
3.3.50.45.00	Contribuições	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
3.3.71.00.00	Transf. a Órgãos Públicos	31.412,25	13.757,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.169,26	
3.3.71.00.00	Rat. pelo Part. Consorcio Público	31.412,25	13.757,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.169,26	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa											FOLHA: 2	
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026												
	UF: MINAS GERAIS		Despesa Realizada no Exercício de 2024												
Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.326.444,48	334.090,04	844.258,56	681.570,06	543.036,54	863.704,24	562.362,01	602.822,85	409.914,80	453.374,64	316.173,33	14.429,23	9.577.340,32	
3.3.90.14.00	Díarias - Pessoal Civil	148.704,28	14.411,09	40.559,79	11.627,29	6.876,17	14.504,94	28.785,48	16.045,26	10.986,41	6.177,28	4.130,67	19.853,12	272.654,29	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.163.706,80	319.815,97	584.488,43	265.917,98	288.099,49	504.045,60	256.193,42	303.800,45	335.065,71	247.056,08	183.092,53	47.396,10	4.413.275,64	
3.3.90.31.00	Permanência Cupom de Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.224,60	6.716,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.941,02	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço de Consumo	74.401,31	17.602,56	60.743,55	22.048,68	42.298,35	63.193,42	32.478,85	67.740,14	26.720,87	28.055,68	30.997,94	10.759,61	454.329,78	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	142.765,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.765,92	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoal Civil	41.400,00	22.774,57	0,00	0,00	7.783,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.957,89	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoal Jurídico	1.348.244,38	567.078,21	175.158,02	46.946,72	171.144,51	88.731,18	159.252,30	114.205,01	124.691,82	170.902,45	83.616,22	5.815,94	3.014.352,84	
3.3.90.40.00	Serviço de TI e Comunicação - PJ	131.350,68	0,00	0,00	4.146,00	25.502,08	5.705,00	0,00	0,00	0,00	420,00	0,00	5.401,00	161.812,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	233.870,00	0,00	0,00	0,00	4,04	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	15.000,00	32.792,64	281.816,68	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoal	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	1.530,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	259.568,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.568,34	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Juros	28.790,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.790,59	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.110,82	2.380,84	3.330,77	1.293,87	1.358,57	1.350,44	78.005,44	110.931,09	1.839,99	400,95	525,01	200,01	209.743,70	
3.3.91.00.00	Ajuda Direta Der. Oper. de Fundos e Ent.	700.000,00	0,00	0,00	0,00	266.420,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	11.167,32	0,00	937.587,32	
3.3.93.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoal Jurídico	700.000,00	0,00	0,00	0,00	266.420,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	11.167,32	0,00	937.587,32	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	542.073,00	266.877,39	572.156,66	170.771,55	486.472,00	1.037.100,05	47.220,41	380.932,28	230.340,12	34.168,88	336.168,92	10.097,26	4.413.897,37	
4.0.00.00.00	Investimentos	42.073,00	266.877,39	572.156,66	170.771,55	486.472,00	1.037.100,05	47.220,41	380.932,28	230.340,12	34.168,88	336.168,92	10.097,26	4.413.897,37	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Públicos	1.263,90	2.473,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,75	
4.4.71.70.00	Ratificação pelo Partício Consórcio Público	1.263,90	2.473,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.737,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.790,00	264.126,00	570.156,66	170.771,55	486.472,00	1.037.100,05	47.220,41	380.932,28	230.340,12	34.168,88	336.168,92	10.097,26	4.413.897,37	
4.4.90.30.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoal Jurídico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	378.000,00	170.771,55	114.307,11	820.406,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483.484,33	
4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente	40.790,00	264.126,00	130.000,00	0,00	342.741,07	210.091,38	67.220,41	80.949,50	6.020,00	40.585,87	278.914,00	18.100,91	1.513.890,32	
4.4.90.53.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	61.078,61	0,00	29.425,74	0,00	0,00	15,44	231.320,12	0,00	0,00	1.952,78	323.746,58	
4.4.90.54.00	Arrendamentos	560.000,00	76,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.907,42	0,00	15.000,00	57.692,92	0,00	650.706,38	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 146

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM BONITA MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 3
Despesa Realizada no Exercício de 2024				

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,54
4.6.71.70.00	Transferência Partid. Consórcio Público	0,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,54
4.6.90.00.00	Apliquações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.907,42	0,00	15.000,00	57.582,82	0.060,15	653.630,49
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Consórcio Resgatado	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.907,42	0,00	0.000,00	57.582,82	708,74	578.317,08
4.6.90.77.00	Princ. Contr. Dívida Cons. Refinanciada	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.313,41	85.313,41
	Totalizações Mensais	15.165.032,45	1.452.118,31	1.532.934,78	1.132.375,32	1.337.307,36	2.046.634,49	961.371,88	555.407,67	934.632,34	832.187,27	1.198.329,69	1.009.048,20	28.557.478,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 146

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM BONITA MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 1
Despesa Realizada no Exercício de 2023				

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,54
4.6.71.70.00	Transferência Partid. Consórcio Público	0,00	75,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,54
4.6.90.00.00	Apliquações Diretas	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.907,42	0,00	15.000,00	57.582,82	0.060,15	653.630,49
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Consórcio Resgatado	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.907,42	0,00	0.000,00	57.582,82	708,74	578.317,08
4.6.90.77.00	Princ. Contr. Dívida Cons. Refinanciada	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	5.313,41	85.313,41
	Totalizações Mensais	15.165.032,45	1.452.118,31	1.532.934,78	1.132.375,32	1.337.307,36	2.046.634,49	961.371,88	555.407,67	934.632,34	832.187,27	1.198.329,69	1.009.048,20	28.557.478,08

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM BONITA MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 1
Despesa Realizada no Exercício de 2023				

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.076.884,70	1.758.782,00	8.540.822,99	1.069.027,35	1.209.652,16	960.613,79	903.222,67	663.775,10	226.136,93	700.980,50	704.179,78	475.611,09	22.498.750,45
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	814.903,94	958.343,93	7.343.645,33	230.789,50	455.869,41	246.701,87	311.207,42	350.248,95	250.761,70	573.306,56	513.023,00	89.701,74	12.153.395,35
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos, Medi. Cont. Rat.	29.120,00	12.736,35	7.511,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,49	0,00	0,00	49.561,69
3.1.71.70.00	Rateio para Partid. Consórcio Público	29.120,00	12.736,35	7.511,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,49	0,00	0,00	49.561,69
3.1.90.00.00	Apliquações Diretas	785.783,94	955.608,58	7.335.933,48	230.789,50	455.869,41	246.701,87	311.207,42	350.248,95	250.761,70	573.114,07	513.023,00	89.701,74	12.103.833,66
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res. Rem. e Reforma	3.557,93	3.557,93	39.137,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,98	44.271,13
3.1.90.03.00	Pensões	2.266,50	2.266,50	17.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.000,00	0,00	359,25	20.359,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	48.583,45	104.418,23	1.419.209,48	19.500,00	80.488,27	80.190,00	33.968,86	59.234,14	-99.195,88	19.125,78	95.188,32	-195.004,49	1.666.301,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	606.033,57	889.510,55	4.641.787,84	197.962,21	363.921,36	151.580,21	114.351,81	189.339,67	227.694,75	-457.755,63	385.710,23	114.236,61	8.096.284,34
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	123.532,49	154.045,27	1.198.700,41	10.702,49	10.991,08	66.229,16	156.711,46	68.383,56	59.698,13	82.325,79	30.157,82	64.562,48	2.036.056,13
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	1.820,00	1.820,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.426,88	19.413,34
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições- Trabalhistas	0,00	0,00	1.414,72	2.624,60	466,72	312,48	6.155,10	35.591,58	52.674,70	7.926,98	1.968,83	109.760,61	218.758,31
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-217.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	65.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-4.667,17	-21.889,08	427.433,17
3.2.90.00.00	Apliquações Diretas	217.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	65.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-4.667,17	-21.889,08	427.433,17
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida por Contrato	217.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	65.000,00	155.000,00	0,00	2.000,00	0,00	-4.667,17	-21.889,08	427.433,17
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.044.903,76	799.438,97	1.197.277,56	838.237,85	829.982,74	676.811,92	437.015,25	310.526,15	-26.624,77	127.665,94	195.823,95	407.710,61	9.829.521,93
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	64.108,68	0,00	2.914,66	0,00	0,00	0,00	3.189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.213,24
3.3.30.41.00	Contribuições	64.108,68	0,00	2.914,66	0,00	0,00	0,00	3.189,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.213,24
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Privadas Sifins Livres/Restrições	9.000,00	60.000,00	18.000,00	36.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	0.000,00	0,00	0,00	125.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	9.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Fed.	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,00	0,00	18.231,00
3.3.70.41.00	Contribuições	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,00	0,00	18.231,00
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	20.080,00	12.673,58	10.404,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-913,14	0,00	0,00	42.244,92
3.3.71.70.00	Rateio para Partid. Consórcio Público	20.080,00	12.673,58	10.404,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-913,14	0,00	0,00	42.244,92
3.3.90.00.00	Apliquações Diretas	3.530.272,08	717.768,39	1.166.058,49	802.237,85	828.982,74	673.811,92	433.825,35	310.526,15	-23.624,77	128.555,08	193.592,95	373.130,81	8.144.152,95

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 146 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: MUNICÍPIO: UF:	PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM BONITA MINAS GERAIS	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026	FOLHA: 2
Despesa Realizada no Exercício de 2023				

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.14.00	Diário - Pessoal Civil	146.364,85	8.611,32	33.434,54	5.180,34	15.593,38	4.407,14	16.054,06	6.376,64	5.340,25	30.579,41	83.152	-13.103,08	266.217,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.490.636,97	341.431,73	727.068,11	916.756,99	490.307,78	134.120,79	110.608,50	166.592,47	1.094.931,14	64.445,85	113.704,20	269.627,62	4.497.426,99
3.3.90.31.00	Prestação Out. Ariz. Client. Desport	0,00	0,00	18.810,00	0,00	9.148,48	0,00	200.000,00	3.074,81	0,00	0,00	0,00	0,00	231.033,27
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Out.Gratuata	38.477,34	62.483,77	38.606,55	30.003,50	131.801,16	8.784,05	9.094,38	26.070,50	67.247,81	31.027,48	-43.308,00	31.883,59	425.169,61
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,08	0,00	0,00	549,51	0,00	0,00	1.432,59
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	138.800,00	2.468,73	0,00	4.927,46	2.468,73	0,00	0,00	7.466,19	0,00	4.927,46	0,00	4.474,44	163.763,01
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	21.600,00	8.650,00	5.183,33	3.150,00	13.500,00	3.500,00	-1.500,00	1.450,00	1.225,00	0,00	1.900,00	-1.056,57	57.561,66
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.328.616,00	253.748,88	267.808,53	138.837,79	157.553,38	463.948,11	97.218,42	90.277,25	17.293,91	743,37	88.850,53	67.101,34	2.960.394,89
3.3.90.40.00	Serviços de Terceiros - P.J.	131.350,88	2.369,50	0,00	0,00	0,00	7.408,50	0,00	7.408,50	0,00	4.439,00	0,00	0,00	153.576,18
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	150.289,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	166,88	0,00	0,00	0,00	32.575,64	28.688,02	254.890,14
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros-Pessoas Físicas	2.250,00	0,00	900,00	0,00	300,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	4.250,00
3.3.90.52.00	Despesas de Exercícios Anteriores	64.907,50	304,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.211,58
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	688,70	31.553,40	1.025,94	1.275,71	879,99	1.642,93	971,08	772,30	200,00	1.278,25	739,09	1.573,95	42.512,22
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.O. Fundos e Ent.	346.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.579,80	430.579,80
3.3.99.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.579,80	430.579,80
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	486.632,60	411.497,01	1.215.146,49	944.823,13	160.510,00	354.808,87	856.069,20	589.880,88	6.525,17	883.882,58	393.023,81	383.600,05	7.165.542,77
4.4.00.00.00	Investimentos	90.133,72	411.414,42	1.155.836,69	944.623,13	160.510,00	354.808,87	840.422,00	589.880,88	4.360,00	863.900,37	393.023,81	380.323,51	6.659.247,70
4.4.71.50.00	Taxas e Contribuições Públicas	800,00	800,44	2.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.895,50
4.4.71.70.00	Ratão pela Partida Contábil Ratão	800,00	800,44	2.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.895,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88.333,72	410.483,98	1.153.542,44	944.623,13	160.510,00	354.808,87	840.422,00	589.880,88	4.360,00	863.900,37	393.023,81	380.323,51	6.659.247,70
4.4.90.01.00	Obras e instalações	88.333,72	410.483,98	1.153.542,44	944.623,13	160.510,00	354.808,87	840.422,00	589.880,88	4.360,00	863.900,37	393.023,81	380.323,51	6.659.247,70
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	410.483,98	1.153.542,44	944.623,13	160.510,00	354.808,87	840.422,00	589.880,88	4.360,00	863.900,37	393.023,81	380.323,51	6.659.247,70
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	582,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,65
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.71.00.00	Taxas e Contribuições Públicas	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,51	0,00	0,00	64,99
4.6.71.70.00	Ratão pela Partida Contábil Ratão	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,51	0,00	0,00	64,99
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.90.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,51	0,00	0,00	64,99
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	582,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,65
4.6.93.00.00	Aplicações Diretas	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.93.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.93.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,51	0,00	0,00	64,99
4.6.93.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	582,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,65
4.6.99.00.00	Aplicações Diretas	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.52.00	Equipamento e Material Permanente	0,00	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17,51	0,00	0,00	64,99
4.6.99.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	582,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582,65
4.6.99.99.00	Aplicações Diretas	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	23.806,54	566.295,07
4.6.99.99.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.00	Obras e instalações	396.498,88	82,50	58.312,50	0,00	0,00	0,00	15.647,20	0,00	1.165,17	-17,51	10.000,00	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 147

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa												FOLHA: 1
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026												
	UF:	MINAS GERAIS	Despesa Realizada no Exercício de 2022												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.207.022,48	1.661.288,85	1.653.358,95	2.085.340,53	1.740.157,42	1.453.182,15	1.925.897,22	1.608.148,49	1.338.244,99	988.080,81	1.085.835,94	1.810.465,95	20.161.521,64	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	772.678,81	389.383,13	809.465,03	899.915,12	880.405,20	940.350,29	1.170.872,28	885.687,26	955.948,02	760.334,28	825.199,33	1.208.618,07	10.873.286,47	
3.1.71.00.00	Transf. Condicion. Públicas Med. Cont. Rat.	21.535,03	0,00	9.032,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,17	34.459,31	
3.1.71.70.00	Ratios pela Partici. Condicion. Públicas	21.535,03	0,00	9.032,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.892,17	34.459,31	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	751.341,76	888.383,13	707.453,52	899.915,12	880.405,20	840.550,29	1.170.872,28	885.687,26	955.948,02	760.334,28	825.199,33	1.204.726,20	10.838.827,16	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	3.146,09	3.300,82	3.300,82	3.300,82	3.300,82	3.300,82	4.961,23	3.300,82	3.300,82	3.300,82	3.300,82	4.961,23	42.755,83	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Município	2.040,94	2.089,36	2.089,36	2.089,36	2.089,36	2.089,36	3.134,04	2.089,36	2.089,36	2.089,36	2.089,36	3.134,04	27.118,96	
3.1.90.04.00	Contribuição por Tempo de Serviço	110.980,51	143.143,29	154.779,00	182.916,50	138.513,00	170.798,01	243.080,16	175.621,72	155.411,43	123.123,19	126.009,10	88.202,11	1.792.538,28	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	469.931,42	588.702,23	415.677,43	600.807,10	620.143,03	612.685,11	769.684,32	620.634,76	638.327,17	498.902,07	511.508,54	773.456,41	5.864.289,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	114.970,55	146.141,64	147.888,91	149.781,15	149.921,95	148.913,41	148.880,26	146.992,00	161.784,06	123.525,57	137.310,12	254.355,91	1.827.243,66	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	1.820,00	21.840,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	49.216,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.216,76	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	127,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,72	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	3.178,86	0,00	0,00	33.816,80	3.453,58	5.342,28	7.347,30	91.115,19	7.482,37	43.161,59	78.804,46	273.782,25	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	8.000,00	14.971,88	12.450,66	13.562,75	9.100,62	281.624,94	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	8.000,00	14.971,88	12.450,66	13.562,75	9.100,62	281.624,94	
3.2.90.01.00	Juros Sobre Dívida Pública	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00	8.000,00	14.971,88	12.450,66	13.562,75	9.100,62	281.624,94	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.269.145,67	773.003,82	746.873,33	1.185.425,51	867.752,18	612.831,86	696.724,04	724.456,23	382.296,97	218.750,64	249.636,61	262.737,97	9.610.910,20	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,80	0,00	65.952,80	
3.3.30.41.00	Contribuições	60.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,80	0,00	65.952,80	
3.3.50.00.00	Transf. Invest. Privadas e Fins Lucrativas	8.000,00	46.920,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	31.810,40	1.000,00	2.900,00	7.200,00	0,00	0,00	122.330,40	
3.3.50.10.00	Contribuições	8.000,00	46.920,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	31.810,40	1.000,00	2.900,00	7.200,00	0,00	0,00	86.230,40	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
3.3.70.00.00	Transf. Ind. Multigovernamentais	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	16.360,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	16.360,00	
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.148,26	0,00	4.730,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	2.780,12	26.658,04	
Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br															

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL			Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa												FOLHA: 2
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA			Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026												
UF: MINAS GERAIS			Despesa Realizada no Exercício de 2022												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.3.71.70.00	Rat. para Plan. Condição Pública	19.148,26	0,00	4.730,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,12	26.659,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.065.977,42	723.083,82	706.142,67	1.185.425,51	787.752,18	612.831,86	644.814,54	650.514,70	312.892,12	203.955,56	209.055,74	305.593,54	8.381.972,67	
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	101.500,00	9.597,50	21.709,64	17.595,86	11.231,69	10.960,27	8.734,20	21.098,53	-11.694,09	14.010,91	8.594,54	-3.760,77	218.548,28	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	876.458,31	278.674,44	487.360,87	781.919,87	313.539,94	306.618,89	337.878,42	263.155,05	225.352,87	85.909,67	84.494,58	-135.636,87	4.157.665,36	
3.3.90.31.00	Previdência Civil - At. Dist. Obrigat.	0,00	200.000,00	20.269,20	0,00	0,00	0,00	6.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.940,00	215.669,20	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Out. Órgão	40.465,49	116.483,25	61.124,66	23.480,00	68.105,73	30.830,84	33.143,02	1.631,78	21.695,73	27.978,41	11.723,74	-6.153,58	426.190,51	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	987,36	0,00	1.002,71	1.635,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,64	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	28.000,83	2.367,66	2.367,66	13.757,86	93.567,86	0,00	4.716,72	2.357,69	4.716,72	0,00	2.357,66	4.715,72	158.964,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	53.025,00	380,00	900,00	7.500,00	1.133,33	11.618,33	8.500,00	6.750,00	3.800,00	2.500,00	1.800,00	-800,00	90.376,39	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	778.058,83	106.897,08	100.592,05	365.810,42	285.338,07	196.840,32	188.361,92	358.732,66	45.266,08	41.210,88	73.322,97	163.791,88	2.679.645,11	
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação	52.108,40	2.330,28	0,00	2.300,28	4.860,56	0,00	50.766,96	2.330,28	2.330,28	2.330,28	2.330,28	10.227,23	137.742,83	
3.3.90.47.00	Obrigações Trabalhistas e Contribuições	102.050,00	400,00	0,00	0,00	6.761,08	50.000,00	100,00	0,00	13.677,32	29.722,12	10.768,92	12.403,16	226.283,54	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros - Pessoa Física	2.400,00	3.290,00	630,00	280,00	956,00	600,00	390,00	0,00	600,00	1.950,00	1.100,00	500,00	12.992,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.488,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	7.688,75	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.041,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.041,81	
3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	105,00	1.850,08	2.068,39	1.937,68	825,35	1.010,17	690,29	752,10	5.148,41	328,35	5.004,85	338,90	21.891,97	
3.4.00.00.00	Auxílio Direto - C. Oper. D. - Contrib. e Ret.	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	179.161,78	33.992,80	31.640,00	41.420,00	-10.994,69	396.636,33	
3.4.00.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	179.161,78	33.992,80	31.640,00	41.420,00	-10.994,69	396.636,33	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	897.938,62	256.885,96	23.129,51	32.598,23	1.089.461,76	997.877,72	85.719,05	22.959,21	106.987,98	12.953,15	302.993,00	378.134,85	4.213.793,11	
4.4.00.00.00	Investimentos	717.352,45	206.685,96	27.129,51	32.598,23	1.089.461,76	997.877,72	2.900,30	3.534,42	89.627,00	0,00	280.125,00	357.381,08	3.812.882,89	
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	726,63	0,00	215,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,81	1.491,34	
4.4.71.70.00	Rat. para Plan. Condição Pública	726,63	0,00	215,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548,81	1.491,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	716.625,82	206.685,96	22.913,61	32.598,23	1.089.461,76	997.877,72	8.908,33	8.534,42	89.627,00	0,00	280.125,00	358.832,20	3.811.391,25	
4.4.90.81.00	Obras e Instalações	0,00	78.161,20	0,00	0,00	1.048.975,17	377.286,23	0,00	8.534,42	0,00	0,00	0,00	240.417,07	1.754.274,03	
4.4.90.92.00	Equipamento e Material Permanente	4.200,00	128.724,96	22.913,61	32.598,23	42.588,59	639.567,80	6.700,00	0,00	89.627,00	0,00	280.125,00	110.415,16	1.340.458,38	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	712.425,82	0,00	0,00	0,00	0,00	23,46	4.700,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.426,64	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 147 vº

Código	Descrição	Despesa Realizada no Exercício de 2022												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
4.0.00.00.00	Amortização da Dívida	180.586,37	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,87	14.424,59	16.060,66	19.853,11	22.869,30	20.753,52	400.854,22
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	250,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,30
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	250,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,30
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	180.335,98	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,87	14.424,59	16.060,66	19.853,11	22.869,30	20.753,52	400.605,83
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	180.335,98	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,87	14.424,59	16.060,66	19.853,11	22.869,30	20.753,52	379.562,05
4.6.90.77.00	Princ. Comp. Civica Cent. Refinanciada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Totalizações Mensais	4.104.961,30	1.918.272,81	1.576.488,47	2.117.938,66	2.837.619,18	2.451.059,87	2.011.216,22	1.631.107,44	1.844.822,65	1.007.933,92	1.388.629,54	1.982.680,49	24.379.602,75

Código	Descrição	Projeção da Despesa (Anual)												Total
		2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	
4.0.00.00.00	Amortização da Dívida	180.586,37	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,87	14.424,59	16.060,66	19.853,11	22.869,30	20.753,52	400.854,22
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	250,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,30
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	250,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,30
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	180.335,98	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,87	14.424,59	16.060,66	19.853,11	22.869,30	20.753,52	400.605,83
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	180.335,98	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.400,87	14.424,59	16.060,66	19.853,11	22.869,30	20.753,52	379.562,05
4.6.90.77.00	Princ. Comp. Civica Cent. Refinanciada	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Código	Descrição	Projeção da Despesa (Anual)			
		2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	23.851.884,30	25.948.537,93	26.925.749,89	29.100.932,09
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.875.275,89	12.224.104,41	11.201.133,40	11.798.343,35
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	45.218,32	47.705,32	50.329,11	52.845,56
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	45.218,32	47.705,32	50.329,11	52.845,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.830.057,57	12.176.399,09	11.150.804,29	11.745.497,79
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res.Rem. e Reforma	19.802,84	20.681,00	21.818,46	22.909,39
3.1.90.03.00	Pensões	4.285,37	4.521,07	4.769,73	5.008,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.266.001,97	3.335.632,08	3.750.000,00	4.479.546,43
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.167.108,16	6.602.799,12	5.745.953,08	6.580.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	601.916,63	926.260,58	815.000,00	119.107,57
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	327.779,50	18.757,37	119.789,03	20.778,48
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	57.217,75	860.384,52	263.684,57	66.888,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Tributárias	388.145,95	407.380,36	429.789,42	451.278,91
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	503.450,70	530.823,99	560.019,31	588.020,27
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	503.450,70	530.823,99	560.019,31	588.020,27
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	503.450,70	530.823,99	560.019,31	588.020,27
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	13.473.457,71	13.193.605,53	15.164.597,18	16.714.028,47
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	67.739,31	71.484,97	75.395,54	79.185,32
3.3.30.41.00	Contribuições	67.739,31	71.484,97	75.395,54	79.185,32
3.3.50.00.00	Transf.Instt.Privadas S/Fins Lucrativos	96.134,96	101.422,38	101.421,95	112.390,85

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 148

Código	Descrição	Projeção da Despesa (Anual)			
		2025	2026	2027	2028
3.3.50.41.00	Contribuições	31.773,77	33.521,33	35.365,00	37.133,26
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	64.361,19	67.901,05	66.056,95	75.217,39
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	19.735,78	20.821,24	121.966,40	23.064,72
3.3.70.41.00	Contribuições	19.735,78	20.821,24	121.966,40	23.064,72
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	32.546,91	34.336,99	36.225,53	38.036,81
3.3.71.70.00	Ratelo pela Partic. Consórcio Público	32.546,91	34.336,99	36.225,53	38.036,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.440.475,59	13.158.813,41	14.025.709,57	16.076.083,07
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	681.577,06	297.063,79	413.402,29	329.072,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.997.296,17	7.225.439,46	7.500.000,00	9.989.730,51
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artist. Cientif Desport	300.000,00	234.819,64	547.734,72	568.979,92
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	437.941,56	462.028,36	487.439,93	511.811,93
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	0,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	118.338,30	124.846,91	231.713,49	138.299,18
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1.192.336,15	97.414,64	102.772,44	107.911,06
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.652.933,56	2.798.844,90	2.852.761,38	3.100.420,44
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	204.313,66	215.550,91	227.406,20	239.776,52
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	323.139,06	340.912,66	359.662,87	377.646,01
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	5.795,09	6.113,82	118.450,10	6.772,60
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	284.186,31	299.816,56	648.206,47	332.121,79
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	30.111,17	31.767,28	33.514,48	35.190,20

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

Código	Descrição	Projeção da Despesa (Anual)			
		2025	2026	2027	2028
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	212.506,61	224.194,48	236.525,20	248.351,46
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. O. Fundos e Ent.	-183.174,84	-193.249,46	-203.878,19	-214.672,10
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	-183.174,84	-193.249,46	-203.878,19	-214.672,10
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.788.115,70	5.051.462,97	6.074.250,11	5.859.007,91
4.4.00.00.00	Investimentos	3.842.671,97	4.106.768,93	5.064.598,83	4.852.524,04
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.561,00	5.866,66	6.189,53	6.496,01
4.4.71.70.00	Ratelo pela Partic. Consórcio Público	5.561,00	5.866,66	6.189,53	6.496,01
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.887.110,97	4.100.902,07	5.048.408,30	4.846.025,03
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	38.449,26	40.564,00	42.795,02	44.934,77
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.553.550,88	1.638.996,18	2.729.140,97	2.118.845,76
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.956.067,44	2.064.495,15	1.900.000,00	2.296.944,51
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	338.249,38	356.848,74	376.473,31	395.296,99
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	895.843,73	944.693,14	1.019.551,28	1.046.481,37
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	232,21	244,93	23.258,46	271,39
4.6.71.70.00	Ratelo pela Partic. Consórcio Público	232,21	244,93	23.258,46	271,39
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	895.211,52	944.448,16	996.392,82	1.046.212,48
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	779.308,23	822.254,59	867.478,60	910.852,34
4.6.90.77.00	Princ. Corr. Dívida Cont. Refinanciada	115.823,29	122.193,57	128.914,22	135.359,94
Totais:		28.640.000,00	31.000.000,00	33.800.000,00	35.008.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 148 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026						FOLHA: 1
			Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa						
Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.164.921,64	22.409.750,45	11,132	24.143.632,71	7,737	23.881.834,30	-1,208	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	10.873.286,47	12.153.365,35	11,793	13.311.744,78	9,531	9.876.275,89	-25,916	
3.1.71.00.00	Transf. Condôrnios Públicos Merit.Com.Rat	34.459,31	49.561,60	43,827	60.600,35	22,273	46.218,32	-25,183	
3.1.71.70.00	Ratelo pela Particp. Consórcio Público	34.459,31	49.561,60	43,827	60.600,35	22,273	46.218,32	-25,183	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.836.827,16	12.103.833,76	11,671	13.251.144,43	9,479	9.630.057,57	-26,917	
3.1.90.01.00	Aposentadorias Res Rem. e Reforma	0,00	44.627,13	0,00	50.029,20	12,105	19.602,84	-60,617	
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res Rem. e Reforma	42.755,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	28.359,25	0,00	31.681,28	11,714	4.285,37	-86,473	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	27.118,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.792.538,28	1.668.301,18	-7,042	2.743.834,32	64,566	3.266.001,97	19,031	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.904.281,61	8.090.284,34	18,60	8.297.932,75	1,625	5.167.108,16	-37,277	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.827.243,66	2.038.050,13	11,427	1.863.599,90	-18,293	601.918,83	-67,819	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	21.840,00	19.413,34	-11,111	21.840,00	12,50	327.779,50	1.400,922	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	49.218,75	0,00	0,00	34.674,25	0,60	57.217,75	66,018	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	127,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	273.702,25	218.708,31	-20,05	467.552,70	113,591	386.146,35	-17,451	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	281.624,94	427.433,17	51,774	466.482,01	16,15	503.150,70	1,347	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	281.624,94	427.433,17	51,774	466.482,01	16,15	503.150,70	1,347	
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	281.624,94	427.433,17	51,774	466.482,01	16,15	503.150,70	1,347	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	9.010.010,23	9.828.921,93	9,089	10.336.426,92	5,153	13.473.457,71	30,362	
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	65.952,80	70.213,28	6,48	73.107,04	4,121	67.739,31	-7,342	
3.3.30.41.00	Contribuições	65.952,80	70.213,28	6,48	73.107,04	4,121	67.739,31	-7,342	
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Privadas S/ Fins Lucrativos	122.230,40	121.000,00	-0,93	103.334,22	-15,665	86.134,94	-5,887	
3.3.50.41.00	Contribuições	66.230,40	69.000,00	10,982	18.334,22	-73,429	31.773,77	73,309	
3.3.50.43.00	Contribuições Sociais	36.000,00	54.000,00	50,00	85.000,00	57,407	84.351,19	-24,291	
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	16.359,00	18.731,00	14,50	19.629,00	4,794	19.735,78	0,544	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026						FOLHA: 2
			Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa						
Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)	
3.3.70.41.00	Contribuições	16.359,00	18.731,00	14,50	19.629,00	4,794	19.735,78	0,544	
3.3.71.00.00	Transf. a Condôrnios Públicos	26.859,03	42.244,92	56,464	45.187,26	6,916	32.546,91	-27,941	
3.3.71.70.00	Ratelo pela Particp. Consórcio Público	26.859,03	42.244,92	56,464	45.187,26	6,916	32.546,91	-27,941	
3.3.80.00.00	Aplicações Diretas	6.381.872,87	9.144.152,95	39,260	9.537.360,32	4,258	13.440.475,59	40,336	
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	218.648,28	266.217,81	21,825	272.854,20	2,379	661.577,08	149,979	
3.3.90.30.00	Material de Consumo - Controla	4.187.095,08	4.487.636,90	7,182	4.419.275,64	-1,875	4.997.236,17	19,233	
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artíst. Centif. Desport	215.093,20	231.029,27	7,425	212.644,68	-7,883	300.000,00	40,882	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Outr. Direta	424.190,51	425.160,53	0,231	454.329,74	6,856	437.941,50	-3,927	
3.3.90.39.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.628,04	1.432,59	-60,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	159.904,15	162.793,01	3,258	146.403,63	-10,60	116.338,30	-19,177	
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	93.379,70	67.501,00	-28,355	110.107,12	21,286	1.192.395,15	982,887	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.879.846,11	2.990.394,89	10,477	3.014.353,84	1,820	4.652.933,58	54,359	
3.3.90.40.00	Servi. de Tlc. Comunicação - PJ	137.742,83	192.570,18	11,495	191.812,76	-3,393	204.312,60	28,295	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	226.283,64	294.893,14	12,643	281.816,68	-10,563	323.130,68	14,683	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.982,00	4.250,00	-67,034	10.530,00	-24,00	5.795,08	-278,793	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	7.688,75	0,00	0,00	269.569,34	0,00	284.186,31	5,411	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.041,81	65.211,56	160,377	28.750,59	5,613	30.111,17	4,587	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	21.491,57	42.912,22	96,67	206.743,70	368,774	212.506,61	1,317	
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	396.836,33	430.579,80	8,503	538.828,08	30,031	-183.174,84	-135,442	
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	396.836,33	430.579,80	8,503	538.828,08	30,031	-183.174,84	-135,442	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.213.739,11	7.165.642,77	70,052	4.413.907,27	-28,402	4.788.115,70	8,488	
4.4.00.00.00	Investimentos	3.812.682,80	6.860.247,70	74,851	3.758.101,24	-43,566	3.862.671,67	2,811	
4.4.71.00.00	Transf. a Condôrnios Públicos	1.491,64	3.935,50	103,837	3.755,85	-4,536	5.581,00	48,023	
4.4.71.70.00	Ratelo pela Particp. Consórcio Público	1.491,64	3.935,50	103,837	3.755,85	-4,536	5.581,00	48,023	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.811.291,25	6.856.312,20	74,816	3.754.344,39	-43,556	3.887.110,97	3,539	
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	38.449,29	3,917	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

LEIS
Livro N° 31
Folha N° 149

[illegible]R\$ unidade

Divida Consolidada Liquida 2022		-2.767.565,25		Exercícios			
Especificação	2023 (b)	2024 (c)		2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Divida Consolidada (I)	3.791.385,41	3.074.509,33	4.326.931,70	4.069.239,38	4.742.870,90	4.908.871,48	5.056.137,82
Excluídas (II)	6.719.203,42	7.043.740,06	4.566.613,51	4.811.783,87	4.394.631,85	5.096.443,76	5.324.527,07
Ativo Disponível	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Financeiros	7.981.196,47	8.345.690,81	5.997.589,01	6.227.854,31	6.494.512,73	8.880.770,72	8.891.493,84
(c) Restos a Pagar Processados	1.241.963,05	1.301.949,87	1.340.975,80	1.416.070,44	1.499.861,12	1.921.326,96	1.565.498,77
Divida Consolidada Liquida (III = I - II)	-2.927.818,01	-3.069.231,62	-229.681,81	-242.543,99	-251.780,66	-280.572,29	-268.389,45
Receitas de Priorização (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Liquida (II + IV - V)	-2.927.818,01	-3.069.231,62	-229.681,81	-242.543,99	-251.780,66	-280.572,29	-268.389,45
Receitas Primárias atividades de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo da PPP (VII) = (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Liquida - RCL	24.250.207,67	25.421.493,01	26.811.854,96	28.313.318,84	29.386.234,59	30.417.647,83	31.335.383,29
Resultado Primário (IX)	102.423,44	107.370,48	-2.624.969,70	-2.771.967,44	-2.971.261,39	-3.097.997,04	-3.087.336,05
Juros e Encargos Ativos (X)	631.025,71	661.504,25	496.442,01	524.263,88	544.185,61	563.232,42	580.129,39
Juros e Encargos Passivos (XI)	-414.899,09	-434.907,27	-580.573,66	-613.085,78	-636.383,04	-658.666,45	-678.418,18
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	318.586,06	333.967,46	-3.709.071,35	-2.860.779,35	-2.969.488,56	-3.079.421,07	-3.185.603,71
Resultado Nominal - abaixo da linha	-160.252,76	-141.413,61	2.666.136,20	2.626.687,63	2.218,67	-6.811,82	-7.817,17
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	-21.666,38	-22.922,51	-2.711.272,26	-2.863.103,50	-2.971.301,43	-3.075.917,98	-3.193.420,88
Inflação	0,00	4,83	0,00	5,80	3,80	3,50	3,50

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (UXX) (31) 2126-6389 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 149 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2026	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA		
	UF:	MINAS GERAIS		

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	30.560.364,51	29.441.513,21	0,00	103,98	32.535.216,21	31.435.957,09	0,00	106,94	34.513.027,02	33.507.793,00	0,00	110,19
(-) Valores Mobiliários	630.944,94	613.620,82	0,00	2,17	971.979,80	646.252,75	0,00	2,21	749.544,77	727.713,00	0,00	2,39
(*) Total das Receitas de Capital	439.605,49	423.512,03	0,00	1,50	463.783,79	448.100,26	0,00	1,52	486.972,98	472.789,00	0,00	1,55
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	30.363.055,36	29.251.498,42	0,00	103,31	32.326.023,40	31.234.805,22	0,00	106,28	34.250.455,23	33.252.869,15	0,00	109,32
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	25.948.537,93	24.998.591,45	0,00	88,29	26.925.749,89	26.016.217,29	0,00	88,52	29.100.662,09	28.253.390,00	0,00	92,96
(-) Juros e Encargos da Dívida	530.823,99	511.391,13	0,00	1,81	560.019,31	541.081,49	0,00	1,84	588.020,27	570.893,00	0,00	1,88
(*) Total das Despesas de Capital	5.051.462,97	4.866.533,79	0,00	17,19	4.074.250,41	5.968.840,89	0,00	19,97	5.939.007,91	5.727.192,00	0,00	18,83
(-) Amortização da Dívida	944.693,14	910.109,00	0,00	3,21	1.019.551,28	985.170,32	0,00	3,35	1.046.483,87	1.016.004,00	0,00	3,34
(*) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (III)	29.524.482,87	28.443.625,11	0,00	100,46	31.420.329,41	30.357.896,20	0,00	103,30	33.365.435,86	32.393.685,30	0,00	106,90

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (OXX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br												
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		FOLHA:	2
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	ANEXO DE METAS FISCAIS			
	UF:	MINAS GERAIS	METAS ANUAIS			
	EXERCÍCIO DE 2026					

Resultado Primário (III) =	639.572,49	807.873,30	0,00	2,85	907.693,99	876.399,02	0,00	2,98	884.959,37	859.183,85	0,00	7,82
Resultado Nominal - anexo pla linha	-6.216,87	-8.870,26	0,00	-0,03	-8.811,62	-8.513,95	0,00	-0,03	-7.817,17	-7.589,46	0,00	-0,02
Dívida Consolidada (I)	4.742.570,99	4.599.239,88	0,00	16,14	4.908.871,48	4.742.870,99	0,00	16,14	5.056.137,02	4.908.671,48	0,00	16,14
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-251.760,06	-242.543,99	0,00	-0,86	-293.572,29	-281.760,96	0,00	-0,89	-288.382,45	-280.572,29	0,00	-0,86
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VII) - Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) - Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto em saldo das PPP (VIII) e (VI) - (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2026	2027	2028
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,80	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/BGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	12.137.000.000.000,00	12.380.000.000.000,00	12.600.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - VARGEM BONITA	29.389.224,95	30.417.847,83	31.330.383,26

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0380
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300

Receita Primária Corrente	30.560.364,51	29.441.513,21	0,00	103,98	32.535.216,21	31.435.957,09	0,00	106,94	34.513.027,02	33.507.793,00	0,00	110,19
Despesa Primária Corrente	25.948.537,93	24.998.591,45	0,00	88,29	26.925.749,89	26.016.217,29	0,00	88,52	29.100.662,09	28.253.390,00	0,00	92,96
Resultado Primário Corrente	639.572,49	807.873,30	0,00	2,85	907.693,99	876.399,02	0,00	2,98	884.959,37	859.183,85	0,00	7,82
Resultado Nominal Corrente	-6.216,87	-8.870,26	0,00	-0,03	-8.811,62	-8.513,95	0,00	-0,03	-7.817,17	-7.589,46	0,00	-0,02
Dívida Consolidada Corrente	4.742.570,99	4.599.239,88	0,00	16,14	4.908.871,48	4.742.870,99	0,00	16,14	5.056.137,02	4.908.671,48	0,00	16,14
Dívida Consolidada Líquida Corrente	-251.760,06	-242.543,99	0,00	-0,86	-293.572,29	-281.760,96	0,00	-0,89	-288.382,45	-280.572,29	0,00	-0,86

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (OXX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 150

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício 2026	FOLHA: 1
-----------------------------	--	---	----------

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2024 (a)	% PIB	% RCL	2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	25.095.500,00	0,00	110,16	27.520.844,86	0,00	119,81	-2.532.512,47	-9,97
(-) Valores Mobiliários	261.000,00	0,00	0,97	601.483,11	0,00	2,24	340.483,11	130,45
(+) Total das receitas de capital	904.500,00	0,00	3,37	2.457.972,01	0,00	8,32	1.593.472,01	176,17
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	1.169.938,40	0,00	4,36	1.169.938,40	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	25.739.000,00	0,00	101,25	28.247.485,09	0,00	105,35	2.508.485,09	9,75
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	23.558.774,87	0,00	87,66	24.143.632,71	0,00	90,05	-639.657,84	-2,72
(-) Juros e Encargos da Dívida	551.700,00	0,00	2,05	496.462,01	0,00	1,85	55.237,99	10,01
(+) Total despesas de capital	2.441.225,13	0,00	9,11	4.413.607,27	0,00	16,26	1.972.582,14	80,80
(-) Amortização da Dívida	470.500,00	0,00	1,75	665.706,03	0,00	2,50	195.206,03	39,36
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	55.000,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	55.000,00	100,00
(+) Total de despesas primárias (II)	25.032.800,00	0,00	58,47	27.405.275,94	0,00	102,21	2.372.475,94	-9,48

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	Leis de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Exercício 2026	FOLHA: 2
-----------------------------	--	---	----------

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	Leis de Diretrizes Orçamentárias							FOLHA: 2
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA	Anexo de Metas Fiscais							
	UF: MINAS GERAIS	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício							
	Anterior								
		Exercício 2026							
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)									
	706.200,00	0,00	2,63	842.213,15	0,00	3,14	-136.013,15	-19,27	
Dívida Consolidada (I)	3.974.509,33	0,00	14,82	4.320.931,70	0,00	10,14	-352.422,97	-8,87	
Dívida Consolidada Líquida (II)=(I)-(II)	-3.059.231,52	-0,00	-11,45	-299.681,81	-0,00	-0,08	-2.839.549,81	95,52	
Resultado Nominal - apuração final	-141.419,51	-0,00	-0,53	2.698.134,29	0,00	30,08	-2.839.549,81	-2.007,97	
Fonte:									
Previsão		Realizado			Variação				
*Valores PIB no exercício de 2024	11.300.000.000,00,00	11.700.000.000,00,00			400.000.000,00,00				
Receita Corrente Líquida - RCL	25.421.469,01	26.811.854,96			-1.390.385,95				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS

Livro Nº 31

Folha Nº 150 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF: MINAS GERAIS	EXERCÍCIO DE 2026	

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	25.229.215,97	27.520.944,88	9,00	28.231.660,28	3,00	30.560.394,51	8,00	32.536.215,21	6,00	34.513.027,02	6,00
(-) Valores Mobiliários	850.449,89	801.483,11	8,00	803.739,01	0,00	830.944,04	5,00	871.978,60	6,00	749.544,77	12,00
(+) Total das Receitas de Capital	3.450.944,96	2.497.972,01	-28,00	408.309,72	-84,00	429.605,49	8,00	463.793,79	5,00	486.972,98	5,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.528.917,97	1.109.546,49	-27,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	575.625,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	25.924.868,07	28.247.485,99	8,96	28.036.269,99	-0,75	30.363.955,36	8,30	32.326.823,40	6,47	34.269.455,23	5,35
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	22.406.750,45	24.143.032,71	8,00	23.851.884,30	-1,00	25.948.537,93	9,00	26.925.746,89	4,00	29.100.692,09	8,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	427.433,17	496.482,01	16,00	503.150,70	1,00	530.823,99	6,00	560.018,31	6,00	568.020,27	5,00
(+) Total das Despesas de Capital	7.165.542,77	4.413.897,27	-38,00	4.788.115,70	8,00	5.051.462,07	6,00	4.074.250,11	-20,00	5.893.007,91	-3,00
(-) Amortização da Dívida	506.295,07	655.706,03	30,00	895.443,73	37,00	944.893,14	6,00	1.019.861,28	8,00	1.046.483,87	3,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	29.641.564,98	27.495.271,34	-4,32	27.241.405,57	-0,60	29.524.482,87	8,38	31.420.329,41	6,42	33.365.495,86	6,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.716.696,91	-842.213,15	0,90	-754.855,42	-129,26	-838.572,45	-5,50	-907.683,99	-8,24	-844.959,37	-2,50

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	FOLHA: 2
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF: MINAS GERAIS	EXERCÍCIO DE 2026	

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
Especificação	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	25.756.020,51	28.071.057,57	8,98	28.231.660,28	0,57	29.441.813,21	4,29	31.435.657,60	0,77	33.557.793,22	6,59
(-) Valores Mobiliários	684.130,34	813.512,77	7,82	803.739,01	1,50	813.626,82	1,04	849.253,75	4,81	727.719,97	12,08
(+) Total das Receitas de Capital	3.523.414,80	2.547.931,45	-27,69	408.309,72	-80,97	423.512,93	3,72	448.100,28	5,81	472.789,39	5,51
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.561.025,25	1.193.041,45	-23,57	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
(-) Alienação de Bens	588.016,42	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (II)	26.469.230,30	28.812.434,79	8,85	28.036.269,99	-0,68	29.261.496,42	4,34	31.234.865,22	6,78	33.252.869,16	6,46
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	20.182.890.395,21	24.626.505,35	7,63	23.851.884,30	-0,15	24.993.991,45	5,48	26.015.217,28	4,07	28.253.390,38	8,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	436.409,27	506.391,25	16,04	503.150,70	0,04	511.391,12	1,04	541.081,40	5,81	570.893,47	5,51
(+) Total das Despesas de Capital	7.316.019,17	4.560.083,42	-38,46	4.788.115,70	6,35	4.666.533,78	1,64	5.868.840,69	20,80	5.727.192,15	-2,41
(-) Amortização da Dívida	516.927,27	688.820,15	26,38	895.443,73	35,88	950.100,00	7,04	985.170,32	6,25	1.016.003,76	3,13
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	29.243.037,84	27.853.377,38	-4,41	27.241.405,57	-2,55	28.443.625,12	4,41	30.357.896,19	6,73	32.393.685,30	6,71
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.773.747,55	-859.057,41	-130,97	-754.855,42	-7,47	-867.873,36	-1,64	-876.999,02	-8,96	-893.183,85	-2,03

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 151

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	FOLHA: 3
EXERCÍCIO DE 2026			

Resultado Nominal - abaco de linha	-169.612,62	2.762.066,92	-1.814,35	2.826.987,63	-4,76	-8.876,26	-90,65	-5.519,65	-4,25	-7.989,49	-14,93
Dívida Consolidada (I)	3.870.676,60	4.413.470,33	14,41	4.559.239,88	5,00	4.569.239,88	0,66	4.742.870,99	3,88	4.909.871,48	3,91
Dívida Consolidada Líquida (II) = (I) - (III)	-2.966.202,64	-234.276,45	-94,00	-242.543,69	5,00	-242.543,69	3,66	-251.700,68	3,38	-260.573,29	3,91

Índices de Inflação						
2023	2024	2025	2026	2027	2028	
4,62	4,83	5,60	3,80	3,50	3,00	
IPCA - Fonte das informações: FJP - Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central						
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)						
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por...	1,0210	Ano de 2026 = valores correntes divididos por...	1,0380			
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por...	1,0200	Ano de 2027 = valores correntes divididos por...	1,0350			
Ano de 2025 = valores correntes multiplicado por...	1,0000	Ano de 2028 = valores correntes divididos por...	1,0300			

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	FOLHA: 1
EXERCÍCIO DE 2026			

Resultado Nominal - abaco de linha	-169.612,62	2.762.066,92	-1.814,35	2.826.987,63	-4,76	-8.876,26	-90,65	-5.519,65	-4,25	-7.989,49	-14,93
Dívida Consolidada	3.870.676,60	4.413.470,33	14,41	4.559.239,88	5,00	4.569.239,88	0,66	4.742.870,99	3,88	4.909.871,48	3,91
Dívida Consolidada Líquida (II) = (I) - (III)	-2.966.202,64	-234.276,45	-94,00	-242.543,69	5,00	-242.543,69	3,66	-251.700,68	3,38	-260.573,29	3,91

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2026	FOLHA: 1
-----------------------------	--	--	----------

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	41.009.429,21	100%	37.338.851,49	100%	37.338.851,49	100%
TOTAL	41.009.429,21	100%	37.338.851,49	100%	37.338.851,49	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS NOS EXERCÍCIOS DE 2024, 2023 E 2022.

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2026

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2026	FOLHA: 1
-----------------------------	--	--	----------

Resultado Nominal - abaco de linha	-169.612,62	2.762.066,92	-1.814,35	2.826.987,63	-4,76	-8.876,26	-90,65	-5.519,65	-4,25	-7.989,49	-14,93
Dívida Consolidada	3.870.676,60	4.413.470,33	14,41	4.559.239,88	5,00	4.569.239,88	0,66	4.742.870,99	3,88	4.909.871,48	3,91
Dívida Consolidada Líquida (II) = (I) - (III)	-2.966.202,64	-234.276,45	-94,00	-242.543,69	5,00	-242.543,69	3,66	-251.700,68	3,38	-260.573,29	3,91

Memory Informatica Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 151 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2026	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA UF: MINAS GERAIS		

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2022(a)	2023(b)	2024(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	241.365,18	606.491,23	29.253,89
Alienação de Bens Móveis	218.620,00	575.925,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.745,18	30.566,23	29.253,89
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	115.099,71	952.958,12	992.210,91
Despesas Executadas	2022(d)	2023(e)	2024(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Despesas de Capital	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Investimentos	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2022(g)	2023(h)	2024(i)
Valor(II)	202.385,62	771.976,85	109.667,67
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

A) Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO NUMERÁRIO

Alienação de Bens Móveis	218.620,00	575.925,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.745,18	30.566,23	29.253,89
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	115.099,71	952.958,12	992.210,91
Despesas de Capital	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Investimentos	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	202.385,62	771.976,85	109.667,67
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

NOTA

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO NUMERÁRIO

Alienação de Bens Móveis	218.620,00	575.925,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.745,18	30.566,23	29.253,89
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	115.099,71	952.958,12	992.210,91
Despesas de Capital	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Investimentos	154.079,27	36.900,00	691.363,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	202.385,62	771.976,85	109.667,67
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 152

UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2026	FOLHA 1
MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	600.000,00	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV CONFORME DECISÃO JUDICIAL	600.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de dotação.	100.000,00
03 - Avals e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	500.000,00	Medicamentos e suplementos de alto custo decorrentes de ordens judiciais.	500.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	200.000,00	FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2025.	200.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	18.000,00	Dedução da receita principal, restituição ao contribuinte e redução de despesas.	18.000,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	450.000,00	Limitação e redução de despesas em diversos setores da Prefeitura.	450.000,00
SUB TOTAL	668.000,00	SUB TOTAL	668.000,00
TOTAL	1.868.000,00	TOTAL	1.868.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 152 vº

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2026	FOLHA	1
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA			
	UF:	MINAS GERAIS			

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2026
Aumento Permanente da Receita	450.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	90.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	360.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	360.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	360.000,00

Nota Explicativa

A estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. Sendo assim para 2026 estima uma margem de expansão líquida de R\$ 360.000,00. Estimativa de aumento da receita do FPM.

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	450.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	450.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	450.000,00

Nota Explicativa

A estimativa da margem de expansão das despesas de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. Sendo assim para 2026 estima uma margem de expansão líquida de R\$ 360.000,00. Estimativa de aumento da receita do FPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA - M.G

LEIS
Livro Nº 31
Folha Nº 153

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: VARGEM BONITA		
	UF: MINAS GERAIS		
Exercício de 2026			

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B-C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS VARGEM BONITA	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00	5	147,50	261	911.424,49
JUSTIFICATIVA	BONITA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. VAGAS EXISTENTES QUANTIDADE DE CARGOS OCUPADOS ATÉ MÊS DE REFERENTE MARÇO/2025, SENDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI 246 FUNÇÕES OCUPADAS NO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS. PARA 2026 GESTOR TEM COMO META A RESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS SERVIDORES DE FORMA A ADEQUAR OS VENCIMENTOS A REALIDADE LOCAL PELO FATO DA DEFASAGEM DE SALÁRIOS E ASSIM TRAZER MELHORIAS AO FUNCIONAMENTO DA GESTÃO									
	TOTAIS	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00	5	147,50	261	911.424,49

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br										
ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS VARGEM BONITA	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00	5	147,50	261	911.424,49

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL	VARGEM BONITA	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO:	VARGEM BONITA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
	UF:	MINAS GERAIS	ANEXO DE METAS FISCAIS	
			Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita	
			Exercício de 2026	

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
IPTU ISENÇÃO ATIVA E OUTROS, CONFORME LEI AUTORIZATIVA, APROVADA PELO PODER LEGISLATIVO.	Outros benefícios de caráter não geral	CONTRIBUINTE / SECRETARIA DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	303.000,00	350.000,00	410.000,00	Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
IPTU ISENÇÃO PARA PORTADORES DE DOENÇAS TERMINAIS	Concessão de isenção em caráter não geral	CONTRIBUINTE/ SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
IPTU ISENÇÃO PARA PORTADORES DE DOENÇAS TERMINAIS	Concessão de isenção em caráter não geral	CONTRIBUINTE/ SECRETARIA DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	30.000,00	35.000,00	40.000,00	Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
TOTAIS			363.000,00	420.000,00	490.000,00	

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento
0001	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS VARGEM BONITA	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento
0001	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS VARGEM BONITA	246	855.571,99	3.477,935	20	56.000,00